

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 199

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 25 DE JULHO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 374 — Concede credito supplementar ao Ministerio da Guerra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 23 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 22 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Instituto Sanitario Federal — Portarias e expediente de 22 e 23 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Lisboa.

Ministerio da Fazenda — Acta do Conselho de Fazenda — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 24 e expediente de 17 e 18 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 23 e expediente de 21 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 24 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 24 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 24 do corrente, da Directoria de Obras e Viação — Expediente de 22 e 23 do corrente, da Directoria da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e das Mesas de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 374 — DE 23 DE JULHO DE 1896

Concede ao governo, no corrente exercicio, o credito supplementar de 5:716\$129 para pagamento dos vencimentos do mestre da officina de coroneiros do Arsenal de Guerra desta capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' concedido ao governo, no corrente exercicio, o credito supplementar de 5:716\$129 para pagamento, dos vencimentos do mestre da officina de coroneiros do Arsenal de Guerra desta capital, sendo a quantia de 4:800\$ pelo Ministerio da Guerra, rubrica 19 do orçamento vigente, e a de 916\$129 pelo Ministerio da Fazenda, rubrica 32 do orçamento, effectuando-se para isso a necessaria operação de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de julho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 22 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

Commando superior

Estado - maior — Major quartel-mestre geral, o capitão Francisco Nicoláo Nogueira da Gama.

4º batalhão de infantaria

Estado-maior — Secretario, o tenente da 4ª companhia do mesmo batalhão, Alberto Naylor.

11º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o major honorario e capitão da 3ª companhia do mesmo batalhão, José de Andrade Peçanha Jaguaribe.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Monte Alto

Commando superior

Coronel commandante superior, o tenente-coronel José Antonio de Castro Tanajura.

— Foram transferidos :

CAPITAL FEDERAL

Para o regimento de artilharia de campanha, ao qual ficará aggregado, o 2º tenente da 4ª bateria do batalhão de artilharia de posição Leopoldo Augusto da Silva Brum.

A pedido :

Para o estado-maior do commando superior, ao qual ficará aggregado, o capitão da 3ª companhia do 1º batalhão de infantaria, Alvaro Jorge Moreira :

Para o 10º batalhão de infantaria, ao qual ficará aggregado, o tenente-coronel honorario e fiscal do 1º regimento de cavallaria Luiz Augusto de Carvalho .

Por conveniencia do serviço, para o 5º batalhão de infantaria, ao qual ficará aggregado, o tenente da 3ª companhia do 10º da mesma arma João Penaforte.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Brejo Grande

Do respectivo commando superior para o de Brejo Grande, no mesmo estado, o coronel Antonio José Teixeira Junior.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 23 do corrente, foi reformado, de accordo com o disposto na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro, o cabo de esquadrão do 14º batalhão de infantaria Francisco Antonio Baptista, visto haver-se inutilizado para o serviço do exercito em acção do mesmo serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 24 do corrente, concede ram-se:

Trinta dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao 2º sargento da brigada policial, José Miguel de Araujo, para tratar da sua saúde ;

Licença ao major honorario e commandante do 1º esquadrão do regimento de cavallaria da referida brigada, Arthur José Ferreira Portuense, para de ora em diante passar a assignar-se Arthur Portuense.

Expediente de 23 de julho de 1896

Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para providenciar como no caso couber, cópia do officio em que o commandante do corpo de bombeiros reclama contra o facto de ter verificado praça no exercito o soldado daquelle corpo Avelino Francisco das Chagas;

Ao coronel commandante da brigada policial os processos instaurados contra o alferes Carlos Costa e o soldado Manoel Francisco Pereira, afim de serem cumpridos os accordãos do Supremo Tribunal Militar;

Para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888:

Ao juiz da 1ª pretoria, o termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, em viagem dest. porto ao da Bahia, relativo ao portuguez João Martins Rios;

Ao governador do estado da Bahia, o termo de obito de Otto Valladão, natural daquelle estado, fallecido a bordo da lancha *Boa Esperança*, da qual era machinista;

Ao governador do estado Pará, os termos de obito lavrados a bordo do paquete nacional *Brazil*, relativos aos italianos Contele Dominico e Sartorio Paulo, que iam com destino áquelle estado;

Ao governador do estado do Ceará, os termos de obito lavrados a bordo do vapores nacionaes *Rio Tapajoz* e *Rio Pauhinhy*, relativos ao grumete Manoel Victorino Fernandes e Agostinho de Oliveira Lima, naturaes daquelle estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 23 de julho de 1896.

Tendo o governo deliberado nomear-vos em substituição do bacharel Celso Aprigio Guimarães, para, em comissão com o desembargador Antonio Gonçalves de Carvalho, juiz da Corte de Appellação, e os bachareis Affonso Lopes de Miranda, juiz do Tribunal Civil e Criminal, Manoel Vicente de Magalhães, curador de orphãos, e Deodato Cesino Villela dos Santos, membro do Instituto da Ordem dos Advogados, regulamentar o decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, assim vos communico, certo de que acceitareis esta incumbencia, concorrendo com as vossas luzes para este importante serviço a causa publica.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*. Sr. bacharel Ataúlpho Napoles de Paiva, juiz da 10ª pretoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria Geral da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 23 de julho de 1896.

Em solução ao officio de 10 do mez findo, em que consultaes si podeis exercer simultaneamente o lugar de juiz de secção e o de desembargador do Tribunal da Relação desse estado, declaro, para os fins convenientes, que, na forma expressa no art. 80, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, é vedado aos juizes seccionaes acceitar cargos estranhos à sua judicatura, e assim, estabelecida a incompatibilidade entre esta e aquelles, sem embargo da revogação da lei n. 28, de 8 de janeiro de 1892, não podeis ser restituído ao lugar que exercieis no referido tribunal ao serdes nomeado para a magistratura federal, salvo o direito de opção, sujeitando-vos em tal hypothese ás consequencias legais.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*.
Sr. juiz seccional do estado de Matto Grosso.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 21 de julho de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens, afim de que sejam indemnizados:

O porteiro da Côte de Appellação, da quantia de 29\$500, importancia das despesas de prompto pagamento por elle feitas durante os mezes de maio e junho findos;

O almoxarife do lazareto da ilha Grande, da de 374\$, por elle applicada ao pagamento do aluguel de embarcações ao serviço do lazareto, durante os mezes de janeiro a março ultimos, e do frete e fornecimento de 16 caixas com gelo feito ao mesmo lazareto.

Requerimento despachado

D. Celina Torres Cotrim de Aguiar, viuva do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos Dr. Justiniano Galdino de Oliveira Aguiar.—Habilite-se com seus filhos, em juizo, na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e junte certidão do nascimento delles, visto não ter o finado feito a declaração de familia de que trata o art. 27 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dr. T. C. Dillon, pedindo licença para a venda do preparado «Cura instantanea para a dor de cabeça».—Mantenho o despacho exarado na petição inicial de 20 de abril ultimo.

Pharmaceutico Carlos Bento Soares, pedindo licença para a venda dos preparados «Extirpador contra callos e Peitoral Mineiro».—Deferido, passem-se as licenças, devendo previamente o peticionario datar e assignar as formulas dos seus preparados.

Pharmaceutico José Joaquim de Mello, pedindo licença para a venda dos preparados «Pilulas Vermifugas, Elixir Odontalgico e Xarope contra a coqueluche».—Deferido, no que diz respeito ao preparado «Elixir Odontalgico», supprimindo da denominação a palavra elixir; indeferido, quanto aos outros preparados.

Directoria Geral da Instrução

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, sem vencimentos, na forma da lei, em prorrogação, ao lente do curso anexo à Faculdade de Direito do Recife, ba-

charel Manoel Fernandes de Sá Antunes, para tratar de sua saude;

De dous mezes, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, em prorrogação, ao lente cathedratco da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Hilario Soares de Gouvêa, para tratar de seus interesses.

— Por outra de 24 do corrente, foi nomeado João Pedro de Carvalho, para exercer interinamente as funções de inspector de alumnos do internato do Gymnasio Nacional, durante o impedimento de Eugenio Estevam Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria Geral da Instrução—1ª secção—Capital Federal, 22 de julho de 1896.

Em solução á consulta constante do officio de 2 deste mez, declaro-vos que, á vista do disposto no art. n. 235, do regulamento vigente, devendo os logares de assistentes das clinicas especiaes, quando vagarem, ser occupados pelos substitutos das secções respectivas, a disposição do art. 50 somente deve ser observada em relação aos assistentes das demais clinicas.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*.
—Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria Geral da Instrução—1ª secção—Capital Federal, 23 de julho de 1896.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—Remetto-vos, afim de que essa camara tome na consideração que merecer, o incluso officio de 18 deste mez, em que o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro communica terem sido approvadas, pela congregação da mesma faculdade, duas indicações no sentido de serem creados mais um lugar de preparador de histologia e dous de assistentes das cadeiras de clinica medica.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Portugal—3ª secção—N. 20—Lisboa, 21 de maio de 1896.

Sr. Ministro—Conforme determina o art. 82 do regulamento consular, tenho a honra de levar á vossa presença os mappas modelos ns. 8, 9, 10 e 11 demonstrativos do movimento maritimo e commercial havido durante o anno de 1895 entre os portos do Brazil e os do districto consular a meu cargo, bem como o respectivo relatorio annual.

Saude e fraternidade.—*J. Vieira da Silva*, consul geral.

Sr. Ministro—O anno que hoje finda não deixa nos portos deste districto consular a memoria de ter sido tão favoravel aos interesses economicos do Brazil, como o havia sido, e parecia prometter o anno antecedente. O valor da importação dos generos brasileiros soffreu a consideravel redução de 30 %, e isto não foi devido a menos desfôgo destes mercados, cuja importação total foi superior á do outro anno, sem que disse resultasse proporcionar desequilibrio da sua balança commercial.

O que houve foi a natural tendencia para aproveitar a concorrência de outras procedencias, que, mesmo a despeito da grande differença de vantagens que offerecem á exportação portugueza, encontram todavia nas alfandegas daqui tanto favor como o Brazil.

Já no relatorio que tive a honra de vos apresentar o anno passado, fazia extensa comparação dos valores exportados daqui para os paizes que sustentam mais desenvolvido commercio com Portugal, e o meu proposito era procurar os relevos da falta de compensação, que para o Brazil se deprehendia dos algarismos que então expuz.

E de facto, esses algarismos consid rados juntamente com os que nos mappas annexos accusam as totalidades importadas e exportadas, parecem estabelecer a logica de uma tarifa aduaneira portugueza exclusiva para os generos de procedencia brasileira.

Isto não é esquecer que a esse exclusivismo seriam grandes attrictos os principios geraes e praxes mais ou menos seguidas, a que estão subordinados os tratados que regulamentam as reciprocidades internacionaes deste caracter.

Nem faltariam suppostas equidades a reclamar favores de igual cathegoria, procurando ainda talvez desvirtuar esforços sinceros e a justiça das latitudes devidas; mas, como brasileiro e funcionario do paiz que julgo bastante lesado, continuarei a nutrir as enraiza-

das esperanças de que, por uma dessas evoluções, que não raro, teem alterado por completo tantos preceitos internacionaes, serão um dia mais emancipados esses principios e praxes, permittindo franca-mente que para o melhor consumidor convirjam, mais exclusivas, as concessões que hoje, por negociações mais ou menos habeis, e por esperanças mais ou menos bem fundadas, podem tornar-se dispersas, ou serem distribuidas por quem não tem a ellas melhor titulo do que o de favor, a despeito mesmo das mais desequilibradas permutas.

A esperança de conquistar novos campos de acção, a necessidade de procurar mais facil entrada aos productos portuguezes em alguns mercados estrangeiros, pôde occasionar modificações na pauta daqui, e, por isso mesmo, é sempre opportuno frisar bem que acerca dos outros paizes, quasi se pôde dizer que essas esperanças partem do nada, ao passo que com o Brazil, sempre crescente, essas esperanças já partem do muito.

Vae nisto, exactamente, a differença que ha entre o que pôde ser e o que já é.

Já este anno ficaram assentes as bases de alguns tratados de commercio com paizes do extremo norte da Europa, e a esses tratados me referirei mais detidamente quando tenham sido mais definitivamente validados pela sancção parlamentar.

Não teem, pela posição geographica daquelles paizes, e por consequencia pela especie dos generos interessados, uma importancia immediata para o Brazil, mas, como podem ser, é natural que sejam os precusores de outros tratados, ha bastante margem para apprehensão acerca de prejuizos provaveis para a exportação brasileira, se fizerem concessões de certa ordem.

Si fossem os productos das provincias portuguezas ultramarinos que deslocassem neste mercado os productos de origem brasileira, fraca seria a critica que se fizesse a cousa tão natural.

Mas a verdade é que aqui o algodão do Brazil, a despeito da sua superior qualidade, é preterido em beneficio ao algodão norte-americano, e que o assucar do Brazil experimenta a mais rigorosa concorrência dos assucares vindos de França, da Allemanha, e até do Egypto.

E estando, pelo menos, quasi aniquilada a exportação dos vinhos portuguezes para França, como se compensa Portugal das vantagens e facilidades que os seus mercados offerecem aos multiplos productos daquelles paizes, que, por seu turno, pouco ou nada lhe consomem? Compensa-se em grande parte com a exportação para o Brazil; com o que lhe consome esse paiz cujos productos não encontram aqui a mais leve protecção.

Durante este anno os generos brasileiros acharam consumo aqui para 1.655:000\$, mas, na mais sobeja compensação, os generos portuguezes exportados para o Brazil attingiram o valor de 4.500:000\$000.

Durante o anno passado, o movimento do Brazil para Portugal tinha sido de 2.435:000\$ e o de Portugal para o Brazil de 4.150:000\$ e, no anno antecedente (1893) a importação dos generos brasileiros tinha sido de 1.990:000\$, contra uma exportação portugueza de 4.972:000\$000.

Dos generos brasileiros, os que geralmente attingem maior cifra de consumo neste mercado são: o algodão, o assucar, os couros e a piassava.

O algodão, que em 1893, representava 1.097:000\$, subiu para 1.405:000\$ no anno passado, e baixou bruscamente para 776:000\$ durante esse anno. O assucar experimentou identicas oscillações, partiu de 141:000\$, passou a 396:000\$ e retrogradando este anno tambem, ficou em 102:000\$000.

Os couros accusam tendencias mais lisongeiras, porque sustentaram bem fias differenças progressivas dos annos antecedentes. Partiam de 435:000\$ em 1893, passaram a 499:000\$ em 1894 e este anno attingiram a 690:000\$000.

Finalmente, a piassava, tendo regulado sempre uns 50:000\$, tem-se conservado no, talvez, limite maximo provavel desta mercadoria.

Não disponho—porque ainda não foram dados a publicidade—dos elementos estatísticos necessarios para confrontar a importação annual de algodão e do assucar de procedencia brasileira, com a importação dos mesmos generos de outras procedencias em igual periodo. Mas aproveito o que está publicado com relação ao primeiro semestre do anno e creio que os algarismos que vou apresentar corroboram as minhas impressões tão cabalmente, como si se tratasse do anno completo.

Durante aquelles seis mezes, a importação total do algodão foi de 8.247.000 kilos, e a do assucar foi de 12.710.000 kilos, mas a procedencia brasileira só figura com 554.000.000 no algodão, e com 17.000.000 kilos no assucar, pequenissima proporção que lhe concedeu a concurrencia de todas as procedencias.

Dos restantes artigos pouca menção posso fazer, porque sendo já insignificantes as quantidades geralmente importadas do Brazil, pouca importancia podem ter tambem as differenças para mais ou para menos da sua importação. Em proporção, porém, a aguardente e o melão fizeram grande differença para menos, baixando de 9:000\$ a 6:000\$, respectivamente, para 3:000\$ e para 600\$000.

O cravo, o café, a farinha, a gomma, as madeiras, a salsaparilha e a tapioca melhoraram de posição, mas salvando as madeiras, que passaram de 6:000 para 13:000\$, nenhum dos outros generos attingiu a importancia de 4:000\$, o que torna quasi inapreciaveis as differenças que se podem notar.

Bem differente é o que se passa no Brazil com os productos portuguezes.

Os alhos e as cebolas, o azeite, as batatas, conservas de todas as qualidades, as fructas verdes e seccas, os tecidos e os vinhos encontram nos portos do Brazil os seus melhores consumidores.

Exceptuando os vinhos, todos estes productos accusam um augmento de exportação para o Brazil, e em alguns casos as differenças são realmente notaveis.

Os alhos e as cebolas, cujas exportação em 1893 tinha sido de 462:000\$, e que o anno passado tinha baixado para 222 contos, reanimou este anno para 292:000\$000.

As conservas que no anno passado, accusando 645:000\$, já se distanciavam do anno antecedente, em que tinham attingido 736:000\$, tambem este anno recuperaram com vantagem o perdido, visto que passou de 900:000\$ o valor exportado.

Os azeites tem augmentado successivamente, accusando 255:000\$ em 1893, subindo a 353:000\$ durante o anno passado, e chegando este anno a 404:000\$000.

As batatas vinham de 123:000\$, passaram a 184:000\$, e chegaram este anno a 332:000\$000.

As fructas tambem passaram de 246:000\$ para 289:000\$, e de aqui para 312:000\$; e finalmente os tecidos subiram de 51:000\$ para 71:000\$ e este anno attingiram a 121:000\$000.

Os vinhos, parece não terem sustentado a posição que durante tanto tempo disfructaram nos nossos mercados.

Tem baixado sempre o valor exportado para o Brazil, que de 2.210:000\$ exportados em 1893, baixaram para 1.589:000\$ em 1894, e este anno apenas chegou a 1.329:000\$000.

Já o anno passado me refiri á diminuição da exportação dos vinhos portuguezes, o que já então era evidente, e apontei as causas a que mais directamente e talvez exclusivamente, se devia attribuir essa diminuição.

Essas causas subsistem, porque nem mesmo são de natureza tal que se possam remover de um anno para outro, e portanto os effeitos continuam.

Os fabricos mais ou menos cuidados devem influir differentemente nas qualidades, e estas, por seu turno, na procura.

A crescente exportação do azeite, cujos melhoramentos de fabrico já tive occasião de reconhecer, comprova este principio, e desvia completamente a idéa de qualquer culpabilidade dos mercados brasileiros nas differenças sensiveis que os vinhos tem soffrido.

Este assumpto, que sem duvida affecta grandemente os interesses portuguezes, tem sido largamente discutido pela imprensa diaria e, por outro lado, os interessados mais competentes tem procurado unir em successivos congressos, os dados e elementos de pessoas que melhor podessem suggerir o remedio para o presente,

e a prevenção para o futuro. Mas a variedade dos pontos de vista dos primeiros e a demaziada tecnologia dos segundos tem dado uma feição pouco pratica aos esforços empregados, de forma que a rotina mal tem tido conhecimento do que se tem passado.

Mas mesmo a despeito destas successivas diminuições, é notavel que, tomando eu a totalidade dos vinhos exportados de Portugal, e comparando com essa totalidade a quantidade consumida pelo Brazil, acho que essa quantidade representa mais do que uma sexta parte.

Este calculo, porem, está ainda muito longe da verdade, porque tomei a totalidade exportada, mas não tomei as quantidades salidas pela barra do Porto, sede de um outro districto consular.

A exportação dos vinhos daquella região excede 12.600.000 litros; e o sahido por aquella barra por certo deve incluir uma boa quantidade para o Brazil, e tornar maior a parte que de facto lhe pertence como consumidor.

A exportação das fructas verdes e seccas para o Brazil tambem representa uma parte importante da respectiva exportação geral e se essa parte não é tão consideravel como seria de suppor, é porque uns 3.369.980 kilos de alfarroba, e uns 16.424 milheiros de laranjas exportadas, não são de exportação commum nem propria para o Brazil.

Os tecidos são de difficil comparação por causa da forma muito diversa de como são muito apreciados nos diversos elementos estatísticos de que disponho.

No entanto o desenvolvimento, que já apontei acima, da exportação deste artigo para o Brazil, e que se traduz em um augmento de 40 % de 1893 para 1893, de 70 % de 1894 para este anno, é sufficientemente convincente de que se trata de um ramo de negocio extremamente florescente.

As conservas exportadas para o Brazil representam uma quarta parte da sua exportação total, os alhos e as cebolas representam quasi metade da totalidade exportada, o azeite representa mais de metade, e finalmente as batatas representam mais de duas terças partes.

Muitos outros generos compartilharam tambem do augmento geral da exportação para o Brazil, ainda que alguns houve que retrogradaram.

Dos que augmentaram, citarei a aguardente que passou de 19:000\$ para 24:000\$, os animaes vivos que passaram de 1:000\$ para 6:000\$, os cabos e congeneres que passaram de 18:000\$ para 22:000\$000.

a cal e congeneres, que passou de 13:000\$ para 24:000\$, o calçado de 19:00\$ para 27:000\$, a cantaria e lagedos de 19:00\$ para 28:000\$, as drogas de 82:000\$ para 89:000\$, as especiarias de 21:000\$ para 23:000\$, os legumes de 88:000\$ para 100:000\$, os livros e impressos de 48:000\$ para 67:000\$, as loucas e azulejos de 8:000\$ para 16:000\$, as massas e cavadinhos de 10:000\$ para 11:000\$, as rolhas de 52:000\$ para 70:000\$, o sal de 14:000\$ para 48:000\$, e finalmente o vinagre de 24:000\$ e tanto para 26:000\$000.

Os que desanimaram foram: o bacalhão que passou de 15:000\$ para 9:000\$, as carnes de 59:000\$ para 50:000\$, a cera de 9:000\$ para 4:000\$, os cereaes de 9:000\$ para pouco mais de 1:000\$, as ferragens de 38:000\$ para 26:000\$, a madeira em obra (palitos, etc.) de 40:000\$ para 38:000\$, a palha de milho de 67:000\$ para pouco mais de 9:000\$, o papel de 7:000\$ para 6:000\$, e finalmente o peixe salgado de 42:000\$ para 9:000\$000.

A navegação entre o Brazil e Portugal tambem augmentou este anno, conforme se deprehe de a comparação dos mappas que acompanham o presente, com os do anno passado.

Houve mais 10 navios do Brazil para os differentes portos deste districto consular, mas não obstante, houve uma differença de 31.000 toneladas a menos nas lotações deste anno. Dos portos deste districto consular para os do Brazil, ha um acrescimo de 132 navios, a que correspondem mais 154.290 toneladas.

De entre os que vieram dos portos do Brazil para cá, cinco eram de nacionalidade brasileira, o que representa mais um do que os do anno passado. No sentido contrario, registrei 12, o que tambem accusa uma differença de tres a mais.

Foi especialmente a ilha da Madeira que mais concorreu para estas differenças, porque entraram alli 44 navios vindos do Brazil, e sahiram dali 77 navios para o Brazil, ao passo que durante o anno passado tinham entrado alli 33 vindos do Brazil, e sahiram só 48 para lá.

Si me referir sómente a este porto de Lisboa, notarei uma diminuição de 11 navios, vindos do Brazil, e uma differença de 52.215 toneladas; mas houve no sentido contrario um augmento de 80 navios e de 94.284 toneladas. De entre estes, não houve nenhum de nacionalidade brasileira vindo do Brazil, e houve só dous desta nacionalidade daqui para lá.

Por nacionalidades, os navios que sahiram daqui para o Brazil, foram, além dos dous brasileiros já mencionados, 177 inglezes, 82 francezes, 69 allemães, oito portuguezes, seis noruegueses, dous belgas, dous suecos, dous holandezes e um russo.

O movimento dos navios exclusivamente de nacionalidade brasileira, entre o Brazil e os portos deste districto consular foi o seguinte: entrados 5, sendo um na Madeira, um em S. Miguel, um na ilha de Maio e dous na ilha do Sal. Sahidos 12, sendo: dous de Lisboa, seis da Madeira, um de S. Miguel, dous da ilha do Sal e um da ilha de Maio.

Não entra nestes algarismos o couraçado *Vinte e Quatro de Maio*, que aqui se demorou alguns dias.

A entrada deste navio não figura nos registros communs deste consulado geral, mas está registrado á parte no espirito patriótico de todos os brasileiros aqui residentes.

São ainda pequenos os numeros registrados acerca do movimento dos nossos navios mercantes, e, portanto, não estou obedecendo à vaidade de inculcar aquella importancia e desenvolvimento de marinha, em que a historia de todos os tempos assenta o progresso, a riqueza e o predomínio das grandes nações. O Brazil não podia em tão poucos annos crear uma marinha mercante e dar-lhe um tão alto grão de desenvolvimento, mas é exactamente porque aquelles numeros, mesmo na sua pequenez, me inculcam o seu estado florescente, e me apontam bem claramente a rapida successão das phases que lhe hão de trazer o seu engrandecimento, que eu tenho um duplo prazer em deixar aqui registrado o seu movimento.

Em um appendice ao *Diario do Governo* de 1 de abril deste anno, veio publicado um novo recenseamento da população portugueza (continente e ilhas adjacentes) relativo a dezembro de 1890.

Esse recenseamento, englobando a instrucção, altera os algarismos que apresentei o anno passado sobre taes assumptos, e por isso me refiro novamente a elles para dar logar á correcção dos pontos mais importantes.

A população ficava em 5.049.729 habitantes, incluindo 41.339 estrangeiros.

Pertenciam 2.430.339 ao sexo masculino e 2.619.390 ao sexo feminino.

O sexo masculino compunha-se de 1.507.269 solteiros, 828.872 casados e 94.198 viuvos, e o sexo feminino de 1.560.139 solteiras, 841.002 casadas e 218.249 viúvas.

Dos 5.049.729 habitantes apenas 1.048.772 sabem ler, dividindo-se as quatro quintas partes da população analphabeta em 1.762.842 do sexo masculino e 2.238.115 do sexo feminino.

Averiguou-se que a população de Lisboa ficava em 611.168 habitantes, de entre os quaes se contava 19.693 estrangeiros. Regula por um terço a população que sabe ler, visto que ha 198.241 analphabets do sexo masculino e 196.067 do sexo feminino.

Estas referencias á instrucção fazem-me lembrar o ter eu dito o anno passado que me ia dirigir ás escolas do districto consular a meu cargo, para averiguar o numero de estudantes brasileiros que as frequentassem.

Effectivamente fiz quanto estava ao meu alcance para obter o maior numero possível de taes informações, mas não posso dizer que o resultado seja tão rigorosamente exacto como eu muito desejava. Em Lisboa, dirigi-me a 165 escolas, sendo cinco de cursos superiores, e approximadamente 100, incluindo uma de curso superior, não me forneceram a informação desejada.

E' verdade que eu attribuo isso ao não serem ellas frequentadas pelos estudantes que eu buscava, e fundamento essa suspensão na importancia muito secundaria dessas escolas e collegios, e na feição quasi exclusivamente nacional daquelle curso superior.

O numero de estudantes brasileiros que me foram accusados pelos outros cursos superiores, permite-me ver pela proporção dos que frequentam os collegios e outras escolas de cursos preparatório, que os resultados a que cheguei se devem aproximar muito do que daria uma mais completa estatistica.

Ao todo, neste districto consular, foram-me accusados 137 estudantes, sendo 109 do sexo masculino e 28 do sexo feminino.

Naturalmente é em Lisboa que se acha a maior parte delles e eu, com o espirito ainda influenciado pelo que se passava ha alguns annos, não acreditaria naquelles numeros extremamente baixos, si a Universidade de Coimbra, outr'ora tão frequentada pelos nossos patricios, me não tivesse accusado sinão 19 estudantes brasileiros. E ainda aquella Universidade é o estabelecimento scientifico mais procurado, porque ha apenas oito estudantes brasileiros na Escola Polytechnica e sómente dous na Escola Medico-Cirurgica de Lisboa.

São muito especialmente estes ultimos numeros, cuja veracidade é absoluta, que pela sua proporção me fazem crer ainda mais na quasi precisão dos resultados a que cheguei, e delles tiro a mais lisongeira conclusão para as nossas escolas e cursos superiores, a que já se vae fazendo a justiça que a rotina e o preconceito lhes regateavam tanto ás cegas.

Publicou-se aqui em época já alevantada do anno o desejado e ha muito esperado regulamento para a reforma da instrucção secundaria. E' um trabalho de largo folego, que em 25 capitulos com 225 artigos viza o desenvolvimento do espirito dos alumnos com acquisição methodica e progressiva do determinado saber, e bem assim a habilitação dos mesmos alumnos, por meio daquelle desenvolvimento e daquelle saber, para a entrada á instrucção superior.

Dedicam-se dezoito capitulos ao ensino secundario do Estado, seis capitulos ao ensino secundario particular, e um capitulo aos concursos para a admissão ao Magisterio Secundario do Estado.

Este regulamento inspirado nos systemas mais seguidos na Alemanha, altera tão completamente a organização anterior, que carece de alguns annos de transição para entrar em completo vigor. As opiniões dividem-se muito acerca das probabilidades praticas deste regulamento e a critica, por vezes apaixonada, desvia tambem cada vez mais essas opiniões, parecendo-me todavia certo que pela sua feição especial, só realmente a pratica de alguns annos poderá apontar os defeitos que naturalmente ha em um trabalho, que, como este, tanto differe de tudo quanto aqui se havia feito sobre o assumpto.

Referi-me tambem o anno passado, ainda que ligeiramente, ás obras do porto de Lisboa, e dava-lhes a responsabilidade do desenvolvimento que este porto e este mercado possam attingir.

Hoje procurarei apresentar um esboço dessas obras, e si não o tenho feito até agora, attribua-se isso ás indecisões e difficuldades que successivamente tem alterado o plano primitivo de todos ou quasi todos os trabalhos.

As obras do porto orlam esta cidade em uma extensão de quatro kilometros, occupando uma área approximadamente de 100 hectares, que na sua quasi totalidade se podem dizer conquistados ao Tejo.

São realmente enormes os aterros que se tem feito, mas só a tal processo se devem perto de dous mil metros de caes com 8^m.5 de agua na caixa-mar, permittindo aos navios de longo curso uma abordagem facil, que muito lhes simplifica as operações de descarga e lhes reduz as despesas respectivas.

Taes facilidades, no entanto, desaparecem com frequencia sobretudo nas épocas mais invernosas, porque, sendo o caes perfeitamente desabrigado e encapelando-se o Tejo com facilidade e com violencia, os capitães julgam mais seguro procurar o ancoradouro. A restante extensão das obras mostra-nos os outros dous mil metros de rampas e um plano inclinado para embarcações cujo peso não exceda a 300 toneladas, completando-se as accommodações offerecidas á navegação com cinco docas para propositos diferentes.

Duas dellas destinaram-se á reparação de navios, e medem respectivamente 180 metros e 100 metros, para tirantes de agua de 10,5 metros. As outras tres, que são docas de marés, occupam: uma 14,3 hectares, e as outras duas 1,5 hectar cada uma, não podendo nenhuma dellas utilizar aos navios de lotação maior, porque a agua varia entre dous e seis metros sómente.

Finalmente, oito hangares de 21×70 metros e algumas vias ferreas, destinam-se a abrigar e facilitar a remoção das mercadorias que em transitio ou para consumo tenham de ser aqui desembarcadas.

Estas obras não estão ainda completas, mas estão tão adeantadas que devem, sem esforço, estar conceleidas no curto espaço de tres annos.—J. Vieira da Silva, Consul Geral.

—A S. Ex. o Sr. Carlos Augusto de Carvalho, ministro do estado das Relações Exteriores.

N. 8 — Mappa das embargações que entraram nos portos deste Consulado Geral vindas do Brazil no anno de 1895

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMEROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		De onde procedem	Onde entram	Tonelagem	Equipagem	
25	Brazileiras Estrangeiras..	Rio de Janeiro e escalas..	Lisboa..	31.086	902	1.655:223\$000
25	Somma			31.086	902	1.655:223\$000
1	Brazileiras....	Pará.....	Madeira	513	22	
43	Estrangeiras..	Varios portos	»	54.241	1.690	
44	Somma			54.754	1.712	
1	Brazileiras....	Bahia.....	S.Miguel	212	8	
2	Estrangeiras..	Idem e Pará	»	1.291	42	
3	Somma			1.503	50	
1	Brazileiras....	Bahia.....	Ilha do Maio..	363	10	
5	Estrangeiras..	Varios portos..	»	1.999	55	
6	Somma			2.362	65	
2	Brazileiras....	Varios portos	Ilha do Sal... »	656	19	
5	Estrangeiras..	Idem.....	»	1.655	46	
7	Somma			2.311	65	

Consulado Geral do Brazil, Lisboa, 31 de dezembro de 1895.—J. Vieira da Silva, Consul-Geral.

N. 9—Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste consulado geral para os do Brazil no anno de 1895

Numero	Embarcações	PORTOS		NUMEROS		Valor da expedição de cada porto
		De onde procedem	Para onde foram	Toneladas	Equipagem	
2 349	Brazileiras ... Estrangeiras...	Lisbôa Idem	Desterro e Pará. Varios portos.	397 573.903	27 19.443	4.331:394\$000
351	Somma.....			574.300	19.470	4.331:394\$000
4	Brazileiras... Estrangeiras...	 Figueira	 Varios portos.	 887	 38	93:252\$000
4	Somma.....			887	38	93:252\$000
6 71	Brazileiras.... Estrangeiras...	Madeira Idem	Varios portos. Idem.	1.429 88.076	103 3.047	51:277\$000
77	Somma.....			89.505	3.150	51:277\$000
1 5 6	Brazileiras.... Estrangeiras... Somma.....	S. Miguel Idem	Bahia. Varios portos.	212 9.385 9.597	8 218 226	
5 5	Brazileiras.... Estrangeiras... Somma.....	 Ilha Terceira	 Varios portos.	 11.500 11.500	 265 265	3:092\$000 3:092\$000
2 16 18	Brazileiras.... Estrangeiras... Somma.....	Ilha do Sal Idem	Varios portos. Idem.	656 5.874 6.530	21 147 168	1:245\$000 10:662\$000 11:907\$000
1 6 7	Brazileiras.... Estrangeiras... Somma.....	Ilha de Maio Idem	Bahia. Varios portos.	363 2.443 2.806	10 68 78	1:057\$000 6:565\$000 7:622\$000

Consulado Geral do Brazil, Lisboa aos 31 de dezembro de 1895.—J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 10—Mappa dos generos importados do Brazil nos portos deste consulado geral, no anno de 1895

PORTOS	AGUARDENTE		ALGODÃO		ASSUCAR.	
	Litros	Valor	Kilos	Valor	Kilos	Valor
Pernambuco	4.598	2:220\$	769.399	615:424\$	109.539	60:956\$
Maranhão..	1.880	480\$	184.203	159:700\$	159.228	41:410\$
Bahia.....	1.300	400\$	377	500\$		
Pará.....						
R. de Janeiro	55	30\$			180	100\$
Total...	7.833	3:130\$	953.979	775:624	268.947	102:466\$

PORTOS	FARINHA		GOMMA		MADEIRA	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor	Kilos	Valor
Pernambuco					800	300\$
Maranhão...	23.757	3:680\$	17.920	2:965\$	144.000	12:000\$
Bahia.....					52.665	1:000\$
Pará.....						
R. de Janeiro	370	220\$				
Total....	24.127	3:900\$	17.920	2:965\$	197.465	13:300\$

PORTOS	CAFÉ		COUROS		CRAVO	
	Kilos	Valor	Unidade	Valor	Kilos	Valor
Pernambuco			10.201	147:950\$		
Maranhão..			38.004	494:937\$	1.613	2:550\$
Bahia.....			412	14:775\$		
Pará.....			2.802	32:300\$		
R. de Janeiro	2.220	950\$				
Total...	2.220	950\$	51.419	639:962\$	1.613	2:550\$

PORTOS	MELAÇO		MOEDA		PIASSAVA	
	Litros	Valor	Vol.	Valor	Kilos	Valor
Pernambuco	2.480	600\$				
Maranhão..			1	1:000\$		
Bahia.....					74.737	50.184
Pará.....						
R. de Janeiro						
Total....	2.480	600\$	1	1:000\$	74.737	50.180\$

PORTOS	SALSAPARRILHA		TABACO		TAPIOCA	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor	Kilos	Valor
Pernambuco	17.900	1:500\$			7.521	2:045\$
Maranhão..			140	600\$		
Bahia.....						
Pará.....						
R. de Janeiro						
Total....	17.900	1:500\$	140	600\$	7.521	2:045\$

PORTOS	DIVERSOS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Vols.	Valor	
Pernambuco.....	60	2:089\$	829:539\$000
Maranhão.....	19	1:042\$	723:309\$000
Bahia.....	6	320\$	67:775\$000
Pará.....			32:300\$000
R. de Janeiro.....	49	1:000\$	2:300\$000
Total.....	134	4:451\$	1.655:223\$000

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1895.—
J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 11 — Mappa dos generos exportados dos portos deste Consu-
lado Geral para os do Brazil no anno de 1895

PORTOS	AGUARDENTE		ALHOS		CEBOLAS		ANIMAES VIVOS	
	Litros	Valor	Molhos	Valor	Unidade	Valor		
Lisboa.....	79.376	23:800\$	771.325	287:000\$	31	5:974\$		
Figueira.....								
Madeira.....	65	20\$	19.030	4:744\$				
Ilha do Sal...								
Ilha de Maio..								
Ilha Terceira			60	35\$				
Somma....	79.441	23:820\$	790.415	291:779\$	31	5:974\$		

PORTOS	AZEITE		BACALHAU		BATATAS	
	Litros	Valor	Kilos	Valor	Kilos	Valor
Lisboa.....	1.613.323	403:300\$	42.365	8:449\$	6.637.196	331:400\$
Figueira.....	4.050	1:000\$				
Madeira.....					29.995	721\$
Ilha do Sal...						
Ilha de Maio..						
Ilha Terceira.						
Somma.....	1.617.373	404:300\$	42.365	8:449\$	6.667.191	332:121\$

PORTOS	CABOS		CAL ETC.		CALÇADO	
	Volume	Valor	Volume	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	1.719	21:745\$	8.964	23:523\$	110	27:171\$
Figueira.....						
Madeira.....						
Ilha do Sal...						
Ilha de Maio..						
Ilha Terceira.						
Somma....	1.719	21:745\$	8.964	23:533\$	110	27:171\$

PORTOS	CANTARIA E LAGEDO		CARNES		CÊRA	
	Vol.	Valor	Kilos	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	29.901	27:476\$	110.682	49:800\$	58	4:092\$
Figueira.....						
Madeira.....						
Ilha do Sal...						
Ilha do Maio..						
Ilha Terceira.	70	175\$	189	45\$		
Somma.....	29.971	27:651\$	110.871	49:845\$	58	4:092\$

PORTOS	CEREAES		CONSERVAS		DROGAS	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	17.239	1:350\$	2.774.917	900:000\$	3.592	89.443\$
Figueira.....			2.480	740\$		
Madeira.....			304	60\$		
Ilha do Sal...						
Ilha de Maio..			1.070	167		
Ilha Terceira.						
Somma.....	17.239	1:350\$	2.778.771	900:967\$	3.592	89:443\$

PORTOS	ESPECIARIAS		FARELLOS		FERRAGENS	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	111.957	22:400\$	18.260	550\$	905	25:906\$
Figueira.....						
Madeira.....						
Ilha do Sal...						
Ilha do Maio..						
Ilha Terceira.						
Somma.....	111.957	22:400\$	18.260	550\$	905	25:906\$

PORTOS	FRUCTAS		LEGUMES		LIVROS E IM- PRESSOS	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	1.702.864	306:000\$	1.243.256	99:400\$	444	66:670\$
Figueira.....			500	50\$		
Madeira.....	112.780	6:334\$			1	20\$
Ilha do Sal...						
Ilha do Maio..						
Ilha Terceira.						
Sommas....	1.815.644	312:334\$	1.243.756	99:450\$	445	66:690\$

PORTOS	LOUÇAS E AZULEJOS		MAEIRA EM OBRA		MASSAS E CEVADI- NHAS	
	Vol.	Valor	Vol	Valor	Kilos	Valor
Lisboa.....	24.053	15:781\$	2.132	36:527\$	66.345	10:610\$
Figueira.....			3	70\$		
Madeira.....			127	1:030\$		
Ilha do Sal...						
Ilha do Maio..						
Ilha Terceira.						
Somma.....	24.053	15:781\$	2.262	37:627\$	66.345	10:610\$

PORTOS	MOEDA		OURO EM OBRA		PALHA DE MILHO	
	Vol.	Valor	Vol.	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	2	1:780\$	9	4:952\$	215	9:278\$
Figueira.....						
Madeira.....						
Ilha do Sal...						
Ilha de Maio.						
Ilha Terceira.						
Somma.....	2	1:780\$	9	4:952\$	215	9:278\$

PORTOS	PAPEL		PEIXE SALGADO		PRATA EM OBRA	
	Vol.	Valor	Kilos	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	124	6:238\$	74.728	7.460\$	1	500\$
Figueira.....						
Madeira.....			4.240	409\$		
Ilha do Sal...						
Ilha de Maio.			6.930	1:110\$		
Ilha Terceira.						
Somma	124	6:238\$	85:898	8:979\$	1	500\$

PORTOS	QUEIJOS		ROLHAS		SAL	
	Vol.	Valor	Vol.	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	76	1:377\$	4.428	69:915\$	44.351	28:712\$
Figueira.....	40	650\$				
Madeira.....					37.310	11:907\$
Ilha do Sal...					19.940	7:622\$
Ilha de Maio.						
Ilha Terceira.						
Somma.....	116	1:987\$	4.428	69:915\$	98.601	48:241\$

PORTOS	TECIDOS		VINAGRE		VINHOS	
	Vol.	Valor	Litros	Valor	Litros	Valor
Lisboa.....	410	120:286\$	429.585	25:700\$	10.912.095	1.200:300\$
Figueira.....					878.500	90:742\$
Madeira.....	9	1:128\$			86.223	36:687\$
Ilha do Sal...						
Ilha de Maio.						
Ilha Terceira.					15.904	1:530\$
Somma	419	121:414\$	429.585	25:700\$	11.892.722	1.329:259\$

PORTOS	DIVERSOS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Vol.	Valor	
Lisboa.....	2.128	66:559\$	4.331:394\$000
Figueira.....			93:252\$000
Madeira.....	17	124\$	51:277\$000
Ilha do Sal...			11:917\$000
Ilha de Maio.			7:622\$000
Ilha Terceira.	2	30\$	3:092\$000
Somma	2.147	66:713\$	4.498:544\$000

Consulado Geral do Brazil. Lisboa, 31 de dezembro de 1895.—
J. Vieira da Silva, consul geral.

Ministerio da Fazenda

CONSELHO DE FAZENDA

Acta de 21 de julho de 1896

N. 5 — Aos 21 dias do mez de julho de 1896, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Exm. Sr. ministro da fazenda, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, estando presentes os Srs. directores do Contencioso, Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, e da Contabilidade Joaquim Alonso Moreira de Almeida e o sub-director das Rendas Publicas, servindo de director o Sr. Francisco José da Cunha.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior o Conselho de Fazenda resolveu:

Indeferir os recursos interpostos:

Por Fonseca Irmãos & Comp. e Silva Guimarães & Comp., das decisões da Alfandega de Pernambuco, mandando calcular ao cambio do dia o preço das mercadorias *ad valorem* por elles submettidas a despacho, visto estar o procedimento da mesma repartição de inteiro accordo com o art. 14 das disposições preliminares da tarifa, mandada observar pelo decreto n. 836, de 11 de outubro de 1890.

Pela Companhia Fluvial Maranhense, da decisão da Alfandega do Maranhão, mandando calcular ao cambio do dia o preço da mercadoria *ad valorem* por ella submettida a despacho, porquanto o procedimento da dita repartição está de inteiro accordo com o art. 14

das disposições preliminares da tarifa, mandada observar pelo decreto n. 836, de 11 de outubro de 1890.

Negar provimento ao recurso interposto por Manoel Souto, da decisão da Alfandega de Penelo, negando-lhe despacho sobre agua de 180 caixas com sabão fabricado em Pernambuco, á vista da ordem n. 39, de 11 de outubro de 1892. — Não tomou conhecimento dos recursos interpostos.

Pela The Rio de Janeiro Flour Milles & Granaries, da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, negando-lhe restituição de direitos de expediente pagos em 1895 por generos livres, por estar perempto o mesmo recurso.

Pela Companhia Petropolitana, da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, negando-lhe restituição do abatimento de 30 % sobre os direitos de consumo de diversas mercadorias importadas em 1895, como materia prima, pelo mesmo motivo acima.

Dar provimento aos recursos interpostos:

Por D. Joanna Ferreira Pinto da Silva, da decisão da recebedoria desta capital, negando-lhe restituição da quantia de 9:491\$882, que pagou do imposto de transmissão de propriedade, causa mortis, afim de ser cobrada a taxa de 5 % e não a de 20 % como exigiu a referida repartição.

Por A. Fiorita & Comp., da decisão da Alfandega do Espirito Santo, mantendo o processo alli adoptado para o calculo dos direitos de uma caixa com riscado de algodão avariado, vendida em leilão, visto como o art. 469 da Consolidação das Leis das Alfandegas não

autorisa a deducção dos direitos do producto do leilão, incluindo os addicionaes de 60 %.

Por Sizino Barreiros, da decisão da Alfandega de Penêdo compellindo-o a pagar direitos em dobro pelo accrescimento de 60 kilos verificado em vinte caixas com phosphoros, na conformidade das ordens ns. 304, de 21 de junho de 1880 e 277, de 11 de dezembro de 1895.

Deferir a reclamação de Serafim José Moreira, fiel de armazem da Companhia Docas de Santos contra o acto do inspector da Alfandega de Santos, condemnando-o a indemnizar os commerciantes Hermann Burehand & Comp., de S. Paulo, dos prejuizos resultantes do extravio de mercadorias contidas em um volume recolhido ao armazem do dito fiel, por quanto é a referida companhia a responsavel por semelhante indemnisação.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Henrique Pereira da Rocha, servindo de secretario do Conselho de Fazenda, escrevi e subscrevi. — Rodrigues Alves. — Dr. Democrito Cavalcanti. — Alonso de Almeida. — F. J. da Cunha.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1896

Ramos & Comp. — Averbese.

Casemiro Perez. — Idem.

Pavão & Comp. — Dê-se.

Antonio Gonçalves Rosas. — Idem.

Francisco José Rodrigues Lara.—Paga a multa imposta por despacho de 16 do corrente, dê-se a licença.

Hamilton & Comp.—Inclua-se no lançamento, e dê-se a licença.

Joaquim Alves Corrêa.—Prove o que allega.

Fructuoso & Comp.—Idem.

Joanna da Costa Soledade.—Rectifique-se e cobre-se a diferença do imposto.

Magalhães & Comp.—Rectifique-se.

José Bernardino Antonio Lopes.—Transfira-se, e fica relevado da multa.

Severino Mendes da Costa.—Transfira-se.

Joanna Maria de Jesus.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao machinista naval de 1ª classe reformado Manoel Pereira Vaz, para residir no estado da Bahia e empregar-se na industria particular;

Ao professor da escola de aprendizes marinhaes do Ceará padre Vicente Godofredo Macalhyba, em vista de parecer da junta medica, tres mezes, com vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 20 de julho de 1896

Ao Supremo Tribunal Militar, [transmittindo, para consultar, cópia das informações prestadas pela Contadoria da Marinha sobre accumulação de vencimentos de officiaes da armada e funcionarios civis deste ministerio.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordem afim de que sejam pagas pelas competentes verbas do orçamento em vigor, as contas annexas à relação n. 22, na importancia de 10:135\$990, proveniente do fornecimento de varios artigos ao commissariado geral e almoxarifado do arsenal desta capital, nos mezes de fevereiro a maio ultimos (aviso n. 1.428);

Transmittindo cópia do trabalho organizado pelo chefe de secção da Contadoria da Marinha Bento de Carvalho e Souza, relativo às prestações pagas e a pagar pelos navios em construcção nos estaleiros das companhias *Forges & Chantiers de la Méditerranée, Germania e Armstrong Metchell & Comp.*

— Ao tribunal de Contas:

Transmittindo a carta em que os negociantes Barbier & Bénard, de Pariz, reclamam o pagamento de francos 274.214,35, proveniente de artigos que forneceram a este ministerio, e rogando que habilite este ministerio a resolver sobre o assumpto, tendo em vista as providencias já tomadas;

Rogando providenciar para que a Alfandega do Maranhão seja habilitada com o credito de 10:000\$ pela verba —Combustivel— do exercicio em vigor, para attender à despesa com o fornecimento de carvão ao cruzador *Benjamin Constant*.—Communicou-se à citada alfandega e à Contadoria.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha de Pernambuco, declarando que, comquanto não haja razão para o atraso no pagamento de contas avultadas, provenientes de agua fornecida pela Companhia Beberibe ao mesmo arsenal, e da quantia de 42\$ de obras nos encanamentos da escola de aprendizes marinhaes, desde que semelhante despesa pertence às verbas—Munições navaes ou de debocca—, contempladas com fundos na distribuição de creditos ao mesmo estado, deve a alludida companhia requerer à alfandega o respectivo pagamento, de conformidade com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889; e, fazendo a dita companhia as suas reclamações sob a forma de officios e não podendo estes deixar de ser considerados petições, convém que em taes casos faça effectuar a cobrança do respectivo sello fixo.

—Ao bibliothecario do exercito, agradecendo a communicação que fez de acharem-se na mesma repartição 300 exemplares da obra do coronel honorario Emilio Carlos Jourdan, intitulada *Historia da Campanha do Uruguay, Matto Grosso e Paraguay*, que o Ministerio da Guerra destinou à marinha nacional, e declarando que ora se determina à Bibliotheca da Marinha que os mande receber.—Expediu-se aviso ao bibliothecario da marinha.

—A' Contadoria, transmittindo os papeis relativos à nova concorrência realisa'a a 18 do mez ultimo para o fornecimento, durante o corrente exercicio, dos grupos 6 e 38, e autorizando a mandar lavar contracto com os negociantes Pinto & Madureira, Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Mendonça Pinto & Lobo e Machado Leitão & Comp., segundo as preferencias do respectivo conselho economico.

—Ao Quartel-General:

Declarando ter indeferido o requerimento em que o pratico contractado Philoxenes Amancio de Lima pedia ser admittido no corpo da armada no posto de 1º tenente.

Mandando queimar os 77 colchões e 54 travesseiros, que se acham em um deposito na ilha das Cobras, completamente inutilizados, visto não pertencerem ao exercito, conforme communicou o Ministerio da Guerra em aviso de 10 do corrente.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, remettendo, conforme solicitou, o mappa denominado «Descripção de todo o maritimo da terra de Santa-Cruz, chamado vulgarmente o Brazil, levantado por João Teixeira, cosmographo de Sua Magestade, no anno de 1640», necessario à commissão de limites com a Guyana Franceza.

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1896

Antonio Braz Cardinha, pedindo entrega de documentos.—Requeira à junta directora do montepio operario.

S. N.—Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro—Capital Federal, 24 de julho de 1896—N. 514.

Ao Sr. almirante ministro da marinha.—No incluso artigo editorial, referindo-se a Joaquim Marcellino de Carvalho, que, quando operario deste arsenal, fora designado para servir no estabelecimento naval de Itaquí, na qualidade de espingardeiro, diz *O Paiz* de hoje—que esse espingardeiro, tendo deixado de seguir para o citado estabelecimento, por lhe haverem os vencimentos marcados em lei, foi injustamente dispensado do serviço e agora intimado a entrar, dentro de 15 dias, com o dinheiro recebido a titulo de ajuda de custo, etc.

Restabelecendo a verdade do facto, cabe-me dizer-vos:

Que o operario em questão, depois de receber os vencimentos fixados em lei para o pessoal artistico do arsenal, quando destacado para outros estabelecimentos navaes, faltou ao seu dever, não só deixando de seguir para a commissão designada, indo empregar-se na industria particular, segundo me informou o director de artilharia, como também não restituindo a somma abonada, uma vez que não lhe convinha semelhante commissão;

Que as vantagens concedidas aos empregados destacados são as estatuias no art. 325 do regimento dos arsenaes e tabella n. 3 annexa ao decreto n. 890, de 18 de outubro de 1890, não existindo lei alguma que garanta vencimentos dobrados ao pessoal destacado para servir em Itaquí;

Que, finalmente, tendo sido convidado, como determinastes, o citado espingardeiro a restituir o abono feito pela Contadoria, apresentou-se-me no dia 22 do corrente,

declarando que estava prompto a fazer a restituição, com a condição, porém, de ser readmittido na officina a que pertencia.

A má fé do reclamante pelas columnas d'*O Paiz*—evidencia-se do facto de, uma vez não lhe ter convindo seguir para Itaquí, com os vencimentos que diz serem exiguos, não se ter desde logo apresentado a esta inspectorial para providenciar, não só a respeito de um substituto, como sobre a restituição, por meio de descontos nos seus salarios, da ajuda de custo recebida.

Saude e fraternidade.—José Marques Guimarães, inspector.

A inspectorial do Arsenal de Marinha desta capital, em officio n. 631, de 12 de agosto do anno passado, propoz o espingardeiro extraordinario de 5ª classe Joaquim Marcellino de Carvalho, para, nas condições do art. 325 do regulamento dos arsenaes, ir servir em officina identica, no estabelecimento naval de Itaquí, em substituição de outro que lá se achava; e, approuada a designação, foi o dito operario desligado do arsenal, em virtude do que pediu essa repartição em officio n. 714, de 9 de setembro, que lhe fossem conferidas as vantagens do artigo citado.

Feito o expediente necessario, quanto à ajuda de custo, em 19 de setembro e quanto às passagens em paquete do Lloyd Brasileiro, em 8 de outubro, requereu o supracitado operario, nesta ultima data, para lhe serem concedidas as vantagens do art. 330 do regulamento dos arsenaes.

E, referindo-se tal artigo unicamente às commissões no estrangeiro, informou o abaixo assignado contra a pretensão, tanto mais quanto o requerente já havia sido favorecido na ajuda de custo, que, por equidade, fôra equiparada à que se concede para Matto Grosso.

Foi, pois, indeferida a petição, e quando já era tempo de achar-se o dito operario no desempenho de sua commissão, eis que tem entrada nesta secretaria o officio do Quartel General, n. 210, 1ª secção, de 13 de fevereiro do corrente anno, declarando ter-lhe o commando da flotilha do Alto Uruguay, participando que, dos dous operarios designados para Itaquí, só se havia apresentado o caldeireiro de cobre Candido José das Neves, faltando, portanto, o espingardeiro Joaquim Marcellino de Carvalho.

Convém notar que o caldeireiro de cobre não teve vantagens differentes das conferidas ao espingardeiro, nem o regulamento poderia permittir-las, á vista da rigorosa igualdade das commissões para que tinham sido designados.

Entretanto, a noticia da falta de apresentação de Marcellino de Carvalho em Itaquí, deu logar a larga troca de correspondencia entre esta secretaria de Estado e os agentes do Lloyd no Rio da Prata, o commando da flotilha e o consulado do Brazil em Montevideo, e quando estavam esgotados todos os recursos administrativos para ser conhecido o paradeiro do alludido operario, teve denuncia o Arsenal de Marinha desta capital, de que elle se achava empregado em um estabelecimento da Ponta da Areia, o que fez chegar ao conhecimento desta secretaria em officio n. 419, de 12 de junho ultimo.

Em taes condições, determinando o art. 83, § 5º do regulamento, que devem ser eliminados os operarios encontrados na industria particular, foi Marcellino de Carvalho eliminado de facto, e achando-se em debito para com a Fazenda Nacional, visto que deixou de seguir para Itaquí depois de haver recebido a ajuda de custo, providenciou-se para que fosse o estado indemnizado, na forma da lei e de accordo com os processos administrativos que tem sido adoptados em todos os casos analogos.

E' o que sobre o assumpto me cabe informar.

3ª Secção, 24 de julho de 1896.—*Ferreira Pinto*.

Visto.—*Teixeira de Freitas*.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente:

Foram transferidos:

Da guarnição desta capital para a da Bahia o pharmaceutico adjunto do exercito Manoel Marcellino Guimarães, conforme pediu;

Da enfermaria militar da cidade da Victoria, estado do Espirito Santo, para a de Nitheroy, o respectivo agente major honorario do exercito Francisco Gomes da Silveira.

Concederam-se:

A Anesio Augusto Proença, a exoneração que pediu do logar de 1º escripturario do hospital militar do estado do Pará;

Ao capitão reformado do exercito Arthur Cavalcanti do Livramento, licença para residir no estado de Matto Grosso, conforme pediu;

Ao 1º official da Intendencia da Guerra Dr. Alexandre da Silva Vaz Lobo, 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

Ao enfermeiro da Escola Militar da Capital Manoel Francisco Rosas, 60 dias de licença, com quatro quintas partes do respectivo ordenado, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier;

Ao lente da Escola Militar do Rio Grande do Sul, Dr. João Frederico de Almeida Fagundes, quatro mezes de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Expediente de 21 de julho de 1896

Ao Sr. ministro da fazenda:

Transmittindo a synopse da receita e despesa da Contadoria Geral da Guerra de 1 a 20 do corrente, e solicitando se sirva providenciar para que ao pagador da mesma contadoria, major João Rodrigues Pacheco Villa Nova, seja entregue no Thesouro Federal a quantia de 1.400.000\$ para occorrer ao pagamento da despesa que se tem de effectuar em agosto proximo vindouro;

Enviando, para os fins convenientes, as duas cópias authenticas dos decretos n. 373, de 20 do corrente, do Poder Legislativo, autorizando o governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 2.220.000\$, para indemnizar prejuizos consequentes da revolta de 6 de setembro de 1893 e 2.311 da mesma data, do Executivo, abrindo o citado credito.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que:

O capitão honorario do exercito, Durval Alfredo Ferreira Guimarães, allegando achar-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que lhe seja passada a patente das honras do posto de major;

O tenente-coronel commandante do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional do Estado da Parahyba, João Manoel da Silva, e os paisanos Delfino das Chagas e José Felipe de Almeida, pedem que lhes sejam passadas as patentes das honras ao primeiro daquelle posto, e aos dous ultimos do de alferes que lhes foram conferidas pelos decretos de 20 de outubro e de 3 e 6 de novembro de 1894.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 21 de julho de 1896.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, que em 11 de junho ultimo, conformou-se com o parecer do mesmo tribunal, exarado em consulta de 18 de maio anterior, acerca do direito que compete aos herdeiros dos alferes graduados do exercito ao abono do meio-soldo e montepio militar.—Bernardo Vasques.

Consulta a que se refere a portaria supra: Sr. Presidente da Republica—Com aviso do Ministerio da Guerra de 3 de abril ultimo, mandastes consultar este tribunal si os alferes graduados teem direito ao meio-soldo e ao montepio.

Os alferes graduados, aos quaes se refere o aviso de 30 de abril, são os de que trata a lei n. 350, de 9 de dezembro de 1895, que é concebida nestes termos:

Art. 1.º E' o governo autorizado a graduar no primeiro posto com direito ao soldo e a etapa correspondente, as praças e ex-praças do exercito, que, em effectivo serviço de guerra, foram nelle commissionedos até 3 de novembro de 1894.

Art. 2.º A antiguidade dos alferes promovidos a 3 de novembro de 1894 será contada da data em que foram commissionedos, e assim se entenderá também em relação aos que forem graduados em virtude desta lei.

Esses alferes graduados teem, pois, o mesmo soldo, que percebem os effectivos; como estes teem patentes; fazem o mesmo serviço e não estão sujeitos ao que compete ás praças de pret; só podem ser privados dos seus postos nos casos em que podem sel-o os effectivos; e, quando alcançarem a effectividade, irão tomar logar acima dos seus camaradas, que já estão no quadro, e forem mais modernos como commissionedos (art. 2º da lei).

São, portanto, officiaes de patente do exercito, com todos os privilegios, garantias e isenções dos alferes effectivos, e também com o mesmo soldo; não se deve confundil-os com as praças de pret, que tiverem obtido, em outras condições, a gradação de official, estes não teem o soldo correspondente á gradação.

Actualmente ha no exercito apenas uma praça neste caso, é um enfermeiro-mór que foi graduado em alferes, em virtude do art. 49, paragrapho unico, do regulamento dos hospitaes, e não tem soldo, nem faz serviço como official.

O Supremo Tribunal Militar é de parecer que os officiaes graduados no primeiro posto não podem, em geral, ter direito ao meio-soldo e montepio, mas que aos graduados em virtude da lei n. 350, cabe o direito de deixar meio-soldo aos seus herdeiros, e devem concorrer para o montepio militar em beneficio dos mesmos herdeiros; nem seria justo privar dessa vantagem officiaes que, conquistando o seu posto por serviços de guerra (art. 1º da lei), quando a gosam empregados de categoria inferior de todas as repartições militares e civis.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1896. — Pereira Pinto.—Miranda Reis.—Tude Neiva.—C. Netto.—F. A. de Moura.

Resolução

Como parece.—Rio, 11 de junho de 1896.—Prudente de Moraes.—Bernardo Vasques.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 21 de julho de 1896.

Tendo a repartição a vosso cargo consultado si os alferes graduados do exercito teem o direito de deixar a seus herdeiros o meio-soldo da respectiva patente, e si podem contribuir para o montepio militar, o Sr. Presidente da Republica, tendo ouvido o Supremo Tribunal Militar, e conformando-se com o seu parecer exarado em consulta de 18 de maio ultimo, resolveu em 11 de junho seguinte, que conquanto, em geral, os officiaes em taes condições não tenham semelhante direito, contudo, não deve este ser negado aos alferes graduados em virtude da lei n. 350, de 9 de dezembro do anno proximo passado, por isso que são officiaes de patente, com todos os privilegios, garantias e isenções dos effectivos, percebem o mesmo soldo e não se confundem com as praças de pret, que tiverem obtido em outras circumstancias, tal gradação, tanto mais que não seria justo privar dessa vantagem officiaes que conquistaram o seu posto por serviços de guerra.

Para os devidos effeitos vos devolvo as inclusas declarações feitas pelo alferes Valeriano Claydemiro da Fonseca, sobre montepio militar, de accordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 1º das instrucções que bai-

xaram com o decreto n. 471, de 1 de agosto de 1894, e que motivaram a referida consulta.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.—Sr. ajudante general.

—Ao intendente da guerra, approvando a nomeação que fez do escrevente de 1ª classe da mesma intendencia, Mathias Fagundes Guerra, para servir interinamente como amanuense do escriptorio da 1ª secção desse estabelecimento, até que seja preenchido este logar.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Dispensando do logar de secretario da inspecção do Asylo de Invalidos da Patria e do 9º regimento de cavallaria e nomeando secretario interino do commando do 6º districto militar o capitão do 1º regimento da referida arma Antonio Manoel de Aguiar e Silva.

Transferindo:

Para o 2º batalhão de engenharia o 2º tenente do 2º de artilharia Luiz Carlos de Oliveira, e do 6º regimento de cavallaria para o 2º da mesma arma, o alferes Ernesto Damasio Diniz;

Para o corpo de enfermeiros, conforme pediu, conservando a gradação que tem, o 2º sargento do 8º regimento de cavallaria Manoel de Souza Mattoso, que serve como enfermeiro-mór da enfermaria militar de São João d'El-rei, á vista do disposto no art. 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 1.183, de 27 de dezembro de 1892, e na portaria de 7 de janeiro de 1891.

Permittindo ao alferes do 4º batalhão de infantaria Raymundo dos Santos Maramaldo, que tem de recolher-se ao respectivo corpo, demorar-se pelo prazo de 15 dias no estado do Ceará, não devendo sob pretexto algum ficar allí além daquelle tempo.

Concedendo dous mezes de licença, com soldo simples, ao musico de 1ª classe do 31º batalhão de infantaria José João Alves, para ir á capital do estado de Minas Geraes buscar sua mulher, na fôrma do disposto no § 4º do art. 1º e do § 7º do art. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 3.579, de 3 de janeiro de 1866.

Mandando:

Recolher-se ao corpo a que pertence o alferes do 25º batalhão de infantaria Manfredo Benjamin da Silva;

Contar como tempo de serviço ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul, Raphael Bandeira Teixeira, conforme pediu, o periodo decorrido de 5 de maio de 1890, em que se matriculou na dita escola, a 30 de outubro de 1893, em que foi excluido do 4º regimento de artilharia.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 21 de julho de 1896.

A' Repartição de Ajudante-General—Em solução á consulta que faz o alumno da Escola Militar do estado do Ceará, alferes Antonio Odorico Henriques sobre a legalidade da decisão do conselho escolar da dita escola de poder qualquer professor marcar a nota—zero—ao alumno que, chamado á lição por mais de uma vez não achar-se presente, consulta que acompanhou o officio n. 1.436, de 8 de maio ultimo, do commandante do 2º districto militar dirigido a essa repartição, declare-se a este commandante, para os fins convenientes, que não póde o professor marcar ao alumno que houver faltado á aula a nota—zero—por não ter este accudido á chamada para a lição, porquanto o correctivo para essas faltas está determinado nos arts. 53, 60, 61, 214 e 215 do regulamento das escolas do exercito, cabendo-lhe, porém, essa faculdade, em face do disposto no art. 104 do citado regulamento, si o alumno, tendo respondido ao ponto, se retirar da aula com o fim de se eximir á exhibição de provas do seu aproveitamento, quando chamado pelo professor.—Bernardo Vasques.

—A' Repartição de Quartel Mestre General, mandando declarar ao commandante do 4º districto militar que deve o director de Obras Militares no estado de Minas Geraes ser au-

torisado a mandar fazer as obras de que necessita o quartel de S. João d'El-rei, no dito estado, não excedendo a despesa com essas obras da quantia de 5:000\$000.

Dia 22

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias, por telegramma, sobre a distribuição requisitada por aviso de 1 do corrente, do Tribunal de Contas, do credito da quantia de 480:000\$ a Alfandega do estado de Santa Catharina para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos corpos alli em guarnição, era vista das reclamações que tem recebido este ministerio e a que se refere ainda *O Paiz* desta data.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o alferes reformado do exercito Floriano Gomes dos Santos, achando-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que se lhe passe a patente das honras do posto de tenente.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Federal, á vista dos conhecimentos que se remetem devidamente processados, seja paga aos credores constantes da relação que acompanhou os mesmos conhecimentos, a quantia de 98:953\$080, proveniente de fornecimentos que fizeram á Intendencia da Guerra, sendo a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 6:945\$360; a Barros & Comp., 26:496\$900; a Fonseca, Corrêa & Comp., 5:856\$390; a Guilherme Bastos & Comp., 11:848\$200; á « Invencível » Companhia Manufactureira de Calçado, 30:414\$; a José Ignacio Coelho, 12:353\$880 e a Vicente da Cunha Guimarães 5:138\$350 (aviso n. 241.)

—Ao commandante geral da arma de artilharia, declarando, para que o faça constar ao coronel Carlos de Oliveira Soares, commandante da Escola Pratica do Exercito nesta capital, que o Sr. Presidente da Republica, em solução ao requerimento que lhe dirigiu o mesmo coronel pedindo permissão para publicar a correspondencia trocada com o o governo por intermedio desse commando, relativamente á exoneração de um official do lugar de agente da enfermaria da dita escola e a nomeação de outro para exercer aquelle lugar, o que motivou o aviso de 2 do corrente, deu o seguinte despacho: « não ha que deferir, devendo ser cumpridas as determinações do aviso. »

—Ao Intendente da Guerra, mandando fornecer á Escola de Sargentos, ao Hospital Militar Provisorio de Andaraí, ao 2º regimento de artilharia e ao 1º batalhão de infantaria, os artigos constantes dos seis pedidos, que se remetem, rubricados pelo quartel-mestre general.

—Ao director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, mandando fornecer á Colonia Militar de Chapecó, e ao 2º regimento de artilharia, os instrumentos cirurgicos e mais artigos constantes da nota, que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General e do pedido que tambem se remette, rubricado pelo chefe dessa repartição.

A Repartição da Ajudante-General:

Permittindo ao soldado Manoel Clemente de Oliveira, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, residir fóra do dito Asylo, nesta capital, sem prejuizo das vantagens de que goza, conforme pediu.

Prorogando por tres mezes, a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saude, o alferes do 14º batalhão de infantaria, addido ao 2º da mesma arma, João Francisco Filho, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido.

Mandando:

Dar baixa, por isenção legal, ao soldado do 7º batalhão de infantaria Godofredo Bouillon Costa, conforme pediu seu pae Antonio Francisco da Costa;

Considerar no gozo de 15 dias de licença, em prorogação daquella que obteve para tratamento de saude, o alferes do 7º batalhão de infantaria, Manoel de Almeida Magalhães, em vista do resultado da inspecção por que passou;

Tambem considerar como engajado a partir de 5 de abril de 1893, o soldado do 2º regimento de artilharia José Francisco Pinheiro, conforme pediu, requisitando-se do commandante do 3º batalhão de infantaria, por intermedio do commando do 6º districto militar, a certidão de assentamentos do dito soldado para ser entregue áquelle corpo;

Declarar ao commandante do 2º districto militar que deve o commandante da Escola Militar do Estado do Ceará propor para servir como subalterno do 2º companhia de alumnos da dita escola um alferes que pertença ao 2º batalhão de infantaria ou a outro corpo proximo estacionado no norte da Republica, recolhendo-se a seu corpo onde ha falta de officiaes, o alferes do 18º, Manoel Lopes de Brito, proposto para o referido lugar.

—A Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do Asylo de Invalidos da Patria que o valor da etapa para as praças desarranchadas não pode exceder de 1\$ que é o maximo marcado na lei de orçamento em vigor.

Requerimentos despachados

Alferes Antonio José Leite e corneleiro Manoel Soares dos Santos.—Indeferidos.

Capitão reformado do exercito Raymundo Perdigão de Oliveira.—Diga o fim para que pretende a certidão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**Directoria Geral da Contabilidade****Expediente de 22 de julho de 1896**

Para que na Repartição Fiscal do Thesouro Federal no estado da Parahyba seja posta á disposição do administrador dos Correios daquelle estado, a importancia de 18:160\$, afim de ser applicada a despesas do correio (aviso n. 1.934);

Para que seja indemnizada, por jogo de contas, a Estrada de Ferro Central de Pernambuco, por transportes em janeiro ultimo, na importancia de 78\$180, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 1.935);

Para que no Thesouro Federal seja dada quitação ao chefe da comissão de melhoramentos do porto do estado da Parahyba da importancia de 58:743\$420, que recebeu no mesmo Thesouro para despesas com aquelle porto (1.936);

Para que na Delegacia Fiscal do Thesouro em Goyaz, sejam tomadas as contas da comissão de estudos da nova capital da União, de despesas feitas de janeiro a julho, na importancia de 120:000\$ (aviso n. 1.937);

De 375-0-6 á *Brasilian Coal Company*, por carvão Cardiff, fornecido á Estrada de Ferro Rio do Ouro, em julho corrente (aviso numero 1.938);

De 336\$ á *Gazeta Commercial e Financeira*, por publicações feitas em proveito da Fabrica de Ferro S. João de Ypanema (aviso n. 1.939);

De 78\$000 a Leuzinger, Irmãos & Comp. por objectos fornecidos em junho ultimo á Inspectoria Geral de Illuminação, (aviso n. 1.940);

De 50\$000 á Companhia Marcenaria Brasileira por fornecimentos em junho á Inspectoria Geral de Illuminação, (aviso n. 1.941);

De 500\$000 ao 1º official dos correios Alvaró de Souza Castro, ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos, (aviso n. 1.943);

Providenciando para que no Thesouro Federal sejam pagos ao engenheiro Victorino de Paula Ramos vencimentos a que tem direito, na razão de 10:000\$000 annuaes, devendo o mesmo engenheiro apresentar guia da Alfandega de Pernambuco, (aviso n. 1.942);

Remetendo balancetes da Estrada de Ferro Central de Pernambuco relativos a junho ultimo, (aviso n. 1.944);

Idem, idem da Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana relativos a maio ultimo, (aviso n. 1.945);

Idem, idem da Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana relativos a maio ultimo, (aviso n. 1.946);

Communicando que foi autorizado o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a effectuar o pagamento do que ainda for devido a Quayle, Davidson & Comp., (aviso n. 1.947);

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil autorisando a pagar a Quayle, Davidson & Comp. o que ainda for devido aos mesmos fornecedores (aviso n. 9);

—Ao Ministerio da Guerra, remetendo conta da Estrada de Ferro Central de Pernambuco na importancia de 7\$200, de passagens em proveito d'aquelle ministerio, afim de que seja indemnizada a mencionada estrada (aviso n. 55).

Dia 23

De 1:900\$, a Wilson Sons & Comp., por carvão Cardiff fornecido em junho á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores (aviso n. 1.949);

De 2:080\$500, a Vicente da Cunha, Guimarães por fornecimentos á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação (aviso n. 1.950);

De 495\$, a José Antonio da Rocha, por carvão fornecido em junho ultimo (aviso n. 1.951);

De 6:998\$730, a diversos, por fornecimentos de janeiro a junho á Directoria Geral de Estatística (aviso n. 1.952);

De 1:678\$080, indemnisação ao porteiro da administração dos Correios do Districto Federal por despesas realizadas em junho ultimo (aviso n. 1.953);

Providenciando para que a delegacia do Thesouro Federal em Londres pague ao consul do Brasil em Nap-les a gratificação de 3:000\$ por vistos em documentos de imigrantes (aviso n. 1.948);

Idem para que seja dada quitação ao administrador da hospedaria de imigrantes em Pinheiro das quantias de 4:550\$618, 5:247\$833 e 5:464\$558 que recebeu para pagamento de vencimentos ao pessoal da mesma hospedaria (aviso n. 1.954);

Idem para que seja incluída na relação de dividas de exercicios findos deste ministerio a quantia de 2:500\$, correspondentes aos vencimentos de lente da Escola Polytechnica, que deixou de receber o Dr. G. Paulo de Frontin, quando em exercicio no lugar de membro da Exposição de Chicago (aviso n. 1.955);

Idem para que na Alfandega do Ceará seja posta á disposição do chefe da Estrada de Ferro de Baturité, a quantia de 505:176\$850 para pagamento de despesas (aviso n. 1.956);

Idem para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias, correspondentes a vencimentos de 29 de agosto de 1894 a 18 de janeiro de 1895: ao 3º official Miguel J. de Noronha Feital a de 1:365\$678 e ao amanuense Tiberio B. Castello Branco a de 965\$771, ambos da administração dos Correios do Districto Federal (aviso n. 1.957);

Requerimentos despachados

Albertina Teixeira Ribeiro da Silva, solicitando os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Belmiro Francisco Ribeiro da Silva, condutor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, occorrido em 28 de maio deste anno.—Justifique que a menina Leonor Ribeiro da Silva conserva-se solteira.

D. Amanda von Sydow, solicitando o mesmo favor pelo fallecimento de seu marido Dr. Eduardo von Sydow, ex-agente de imigração no Imperio da Alemanha, occorrido em 17 de fevereiro de 1892.—Indeferido, em vista das informações.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 24 da julho de 1896

A' Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, comunicando:

Em resposta ao officio de 4 do corrente mez, que foram requisitadas do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens, afim de que a Companhia Metropolitana entre para o Thesouro Nacional com a quantia de \$ 2.009—0—9, para occorrer ás despesas de fiscalisação e legalisação dos documentos consulares, relativos aos immigrants introduzidos durante os 2º, 3º e 4º trimestre do anno findo;

Que, em deferimento ao requerimento de Manoel Joaquim dos Santos, providenciou-se para que ao mesmo fosse paga a quantia de 80\$, que deixou de receber em devido tempo;

Que foram expedidas as necessarias ordens para que, aos Drs. Ladislau José de Carvalho e Prudencio Augusto Suzano Brandão, fossem abonadas as quantias a que teem direito, por haverem substituído no serviço medico da hospedaria de immigrants em Pinheiro os seus collegas licenciados;

As providencias dadas sobre a indemnisação das despesas feitas e pagas pelo administrador da hospedaria de immigrants em Pinheiro, provenientes de concerto do velocipede pertencente á mesma fazenda, e bem assim das referentes á lavagem do mesmo hospital e outras.

—A' Directoria Geral dos Correios para informar si o cidadão José Francisco Netto Sobrinho, empregado da 5ª secção de condução de malas, no Estado de Minas Geraes, tem direito ao abono da differença entre o preço de seu contracto firmado para o exercicio de 1894 e a proposta que apresentou para o exercicio de 1895.

—Ao Ministerio do Exterior, pedindo para declarar si os agentes consulares são ou não obrigados a visar gratuitamente os documentos dos immigrants, independente do pagamento de quaesquer gratificações extraordinarias.

—A' Inspectoria Geral das Terras e Colonisação:

Declarando que, por portaria de 20 do corrente mez, foi declarada sem effeito a de 27 de janeiro ultimo, na parte em que considerou em disponibilidade o agrimensor Thomaz de Figueiredo, fiscal da Companhia Norte Mineira.

Devolvendo as contas que acompanharam o requerimento do Lloyd Brasileiro e informadas por aquella repartição em officio de 10 do corrente mez, afim de fazer a devida rectificação, de conformidade com o aviso de 9 deste mez, que regulou as passagens dos immigrants menores de 10 annos.

—A' Directoria Geral dos Correios, reiterando o pedido feito em 2 do corrente mez, no sentido de ser enviada uma relação detalhada dos empregados que alli cumulativamente exercem cargos differentes, assim como aposentados que exercem cargos ou comissões retribuidas.

Directoria Geral de Viação

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1896

Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, cessionaria da Estrada de Ferro Barão de Araruama.—Compareça na Directoria Geral de Viação, para receber guia para satisfazer o s.llo devido por um decreto que tem de ser expedido.

Carlos Schnitzspahn & Comp., pedindo transporte gratuito na Estrada de Ferro Central do Brazil, desta capital para Barbacena, para 40 barris de cevada destinada á formação de uma sementeira.—Indeferido.

Alvaro da Motta Carneiro, conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo relevação de multas que lhe foram impostas.—Idem.

Carlos Brellas, proprietario do *Expresso Brasileiro*.—Idem.

Cópia — Estrada de Ferro Central do Brazil — Directoria (Gabinete)—Rio de Janeiro, 21 de julho de 1896.

Ao Sr. ministro e secretario dos negocios da industria, viação e obras publicas — Dando o «Jornal» de hoje, publicidade ao discurso pronunciado no Club do Engenharia pelo engenheiro Ozorio de Almeida, no qual este afirma serem inexactos os dados em que baseei as informações prestadas ao governo com relação ao projecto de arrendamento desta estrada, julgo de meu dever informar-vos sobre semelhante objecto.

Baseou-se o engenheiro citado, para aquella affirmacão, nos dados de um dos quadros que foram annexados ás alludidas informações, no qual são comparadas as bases das tarifas de algumas das nossas estradas com as da Central, sendo tomadas as médias das respectivas taxas.

Não tendo esta directoria outro fim, comparando as tarifas da Central com as das alludidas estradas, que não o de demonstrar a inferioridade relativa daquella sobre estas, o processo adoptado satisfaria completamente o fim proposto, prescindindo-se da determinação precisa das taxas proporcionaes, dependentes de elementos que não podiam ser obtidos de prompto.

Notou tambem o referido engenheiro que o quadro citado se referisse a bases que já tinham soffrido modificações, quanto a uma das companhias nelle comprehendidas, sendo, porém, de observar que taes modificações não eram ainda conhecidas, quando foi organisação o dito quadro, e que demais disto as alterações alludidas, sendo para mais, ainda mais accentuaram a demonstração que se tivera em vista.

Notarei mais que nenhuma allusão fez o mesmo engenheiro aos dados constantes das informações prestadas por esta directoria, a não ser o não ter ella determinado para época actual o preço médio de transporte na Estrada de Ferro Central, baseando-se o seu argumento sobre o que fora determinado em 1885.

A este respeito observarei, em primeiro lugar, que não se tendo podido ainda reunir todos os elementos de calculo do preço médio de transporte em 1895, fora impossivel determinar-o em relação á esse anno, que foi o ultimo de trafego. Quanto aos que o precederam não pôde ser a administração actual responsavel pela desorganisação do serviço estatístico da estrada em época anterior, tendo, não obstante, tomado já providencias para sua reorganisação por consideravel-o de grande importancia.

Em segundo lugar, notarei que, como base de argumento para demonstrar a deficiencia das tarifas actuaes, referindo-me á época muito mais favoravel ao trafego do que a actual, tornava mais sensivel a proposição que tivera em vista demonstrar.

Em nada, pois, foi prejudicada a conclusão, em que baseei a informação prestada ao governo.

Saude e fraternidade.—*Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim*, director.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 24 de julho de 1896

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, satisfazendo no que está ao alcance deste ministerio as informações pedidas pelo officio n. 33, de 30 de maio ultimo, quanto aos materiaes, cuja importação livre de direitos foi pedida pela Companhia Docas de Santos, no triennio de 1893 a 1895 e no corrente exercicio, e quanto a mercadorias expedidas por Gaffrée, Guinle & Ribeiro por intermedio da *S. Paulo Railway*, de Santos para a capital ou o interior do estado de S. Paulo.

CORREIO GERAL

Foi exonerado por abandono de emprego, do lugar de servente supplente desta directoria, o cidadão Emiliano José de Oliveira.

Foi nomeado para o lugar de servente supplente desta directoria, o cidadão Francisco Alves de Castilho.

Remetteu-se á secretaria de industria:

A folha de vencimentos dos contractantes do serviço de condução de malas dos Correios do Districto Federal, Vicente Roza da Silveira e Macario Garcia Penha, na importância de 318\$560, relativa aos mezes de março, abril, maio e junho findos (officio n. 682/2).

Remetteu-se á administração dos correios do Districto Federal, a portaria concedendo 60 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, ao amanuense Alfredo José Villar.

—Foi autorisado o administrador dos Correios do Districto Federal, a despender a importância de 582\$700 com a reforma do systema de illuminação a gaz da agencia do Correio de Campos, no estado do Rio de Janeiro.

—Foram remettidas ás administrações as seguintes licenças:

De 60 dias, ao 1º official dos Correios do Paraná Manoel da Fontoura Palmeiro, com ordenado, para tratar de sua saude;

De 30 dias, ao carteiro de 1ª classe dos Correios do Rio Grande do Sul Theopilo Baptista de Mello, com ordenado, para tratar de sua saude.

—Foi creada uma agencia postal de 4ª classe em Caicara, districto de Paz, no estado de Minas Geraes.

—Foi creada uma agencia postal de 4ª classe em Estação Campestre, na Estrada de Ferro Leopoldina, no Estado de Minas Geraes.

—Remetteu-se ao Sr. director geral da contabilidade da Secretaria da Industria, a declaração do carteiro de 1ª classe dos Correios do Pará, cidadão Joaquim Francisco Carvalho Menezes Junior.

Expediente de 23 de julho de 1896

Tiveram entrada nesta repartição 91 officios das seguintes procedencias:

Uruguay.....	2
Inglaterra.....	2
Austria.....	1
S. Paulo.....	29
Diversos.....	11
Minas Geraes.....	14
Districto Federal.....	10
Piahy.....	2
Pernambuco.....	2
Parahyba.....	2
Pará.....	4
Maranhão.....	5
Bahia.....	5
Goyaz.....	2

Requerimentos.....	91
	5

96

—Foram expedidos 101 officios, assim distribuidos:

Roma.....	17
Lisboa.....	5
Madrid.....	5
Buenos Aires.....	5
Washington.....	1
Montevideo.....	1
Londres.....	1
S. Paulo.....	28
Districto Federal.....	6
Minas Geraes.....	3
Bahia.....	3
Ministro.....	2
Diversos.....	7
Espirito Santo.....	2
Santa Catharina.....	2
Pará.....	1
Paraná.....	1
Piahy.....	1
Pernambuco.....	1
Parahyba.....	1
Maranhão.....	1
Ceará.....	1
Rio Grande do Sul.....	1
Rio Grande do Norte.....	1
Sergipe.....	1
Alagoas.....	1
Amazonas.....	1
Goyaz.....	1

Dia 24

Tiveram entradas nesta repartição 80 officios das seguintes procedencias:

São Paulo.....	26
Districto Federal.....	22
Sergipe.....	9
Minas Geraes.....	7
Diversos.....	5
Rio Grande do Sul.....	2
Espirito Santo.....	1
Estados Unidos.....	7
Canada.....	1

Requerimentos.....	2
	82

— Foram expedidos 96 officios assim distribuidos:

Montevideo.....	1
Berlim.....	1
Cologne.....	6
Pariz.....	3
Washington.....	1
Madrid.....	3
Buenos Aires.....	3
Roma.....	14
Lisboa.....	3
Districto Federal.....	16
São Paulo.....	17
Rio Grande do Sul.....	9
Diversos.....	3
Paraná.....	2
Bahia.....	3
Espirito Santo.....	2
Minas Geraes.....	1
Ministro.....	2
Pernambuco.....	2
Pará.....	1
Santa Catharina.....	1
Secretaria.....	1
Maranhão.....	1

96

Movimento de malas na 5ª secção, em 22 de julho de 1896

Entradas

Diarias.....	58
Vapor nacional <i>Itanema</i> , Porto Alegre.	8
Vapor inglez <i>Cuvier</i> , Liverpool e escalas.....	1
Vapor inglez <i>Coleridge</i> , Nova York.....	65
Vapor inglez <i>Asiatic Prince</i> , Nova York.....	5
Vapor francez <i>Les Alpes</i> , Rio da Prata.....	2

Malas

58

8

1

65

5

2

139

Sahidas

Diarias.....	95
Vapor nacional <i>Norte-Sul</i> , portos do sul.....	16
Vapor nacional <i>Aguamaré</i> , Pernambuco.....	2
Vapor inglez <i>Kilburn</i> , Buenos Aires.....	2
Vapor inglez <i>Atala</i> , Santa Lucia.....	1
Vapor inglez <i>Manitoba</i> , Nova York.....	3
Paquete inglez <i>Oropesa</i> , Rio da Prata e Pacifico.....	30

Malas

95

16

2

2

1

3

30

149

Resumo :

Entradas.....	139
Sahidas.....	149
	288

Movimento de malas em 23 de julho de 1896

Entradas

Diarias.....	85
Vapor nacional <i>Athayde</i> , Itapemirim e escalas.....	7
Vapor nacional <i>Augusto Leal</i> , Paraty e Angra.....	5
Vapor inglez <i>Iberia</i> , Rio da Prata.....	25
Vapor inglez <i>Bourbon</i> , Pernambuco.....	8
Vapor inglez <i>Oropesa</i> , Europa e Pernambuco.....	71

Malas

85

7

5

25

8

71

201

Sahidas

Diarias.....	92
Vapor inglez <i>Sarmento</i> , Pacifico.....	10
Vapor inglez <i>Iberia</i> , Europa.....	69
Vapor nacional <i>Iris</i> , Paraná.....	19
Vapor nacional <i>Pinto</i> , S. João da Barra.....	1
Vapor francez <i>Brésil</i> , Rio da Prata.....	13
Vapor nacional <i>Itatiba</i> , Bahia e Pernambuco.....	10
Vapor allemão <i>Pfalz</i> , Rio da Prata.....	8
Vapor allemão <i>Amazonas</i> , Santos.....	1
Vapor nacional <i>S. Paulo</i> , portos do sul.....	7
Vapor nacional <i>Agmore</i> , portos do sul até Montevidéo.....	64

Malas

92

10

69

19

1

13

10

8

1

7

64

Resumo:

Entradas.....	201
Sahidas.....	294
	495

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 23 de julho de 1896

Venda de sellos.....	4:077\$500
Vales nacionaes emitidos.....	3:993\$600
Vales internacionaes emitidos.....	103\$020
Ditos nacionaes pagos.....	12:585\$340

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, n. 140, de 8 do corrente, com os documentos de despesas miudas feitas pelo porteiro na importancia de 61\$640, por conta do adiantamento que recebera. — Foi julgada boa a applicação da referida quantia.

Do director de Contabilidade da Secretaria da Industria, n. 362, de 3 do corrente, pedindo que se pague a Custodio Coutinho de Miranda Jordão a importancia de 200\$, que despendera com o funeral de seu filho Carlos Eurico Jordão, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal.

Do inspector da Caixa de Amortisação, n. 94, de 9 do corrente, com varias contas da importancia de 667\$600, provenientes de diversas despesas e de objectos de expediente.

Do director de 3ª directoria do Tribunal de Contas, n. 8, de 11 do corrente, com varias contas de objectos de expediente e de moveis na importancia de 762\$200.

Do director das rendas em commissão na Alfandega do Rio de Janeiro, propondo uma gratificação de 50% ao chefe interino da 1ª secção, conferente Leopoldo Leonel Alencar, por serviços extraordinarios de que se acha incumbido—Por despacho de 11, foi mandada abonar a quantia de 1:900\$, correspondente aos mezes de junho a dezembro.

Do presidente do Tribunal de Contas, n. 99, de 23 de junho, com o officio do Dr. director da Casa da Moeda, n. 172, de 25 de maio acompanhado de varias contas de material fornecido a mesma repartição, na importancia de 22:245\$600, a qual foi reduzida a 13:274\$200, por despacho de 15 do corrente, em consequencia dos saldos de algumas das sub-consignações não comportarem o pagamento pedido.

Do juiz da camara civil, de 26 de junho e de 15 do corrente, requisitando o pagamento da quantia de 72\$195 em favor de Antonio Joaquim de Andrade Bastos e de 738\$891 em favor de Julio Rodrigues Vereza.

Dos juizes de orphãos da Pirahyba do Sul, de 16 de junho, de Nova Friburgo de 3 do mesmo mez e de Nitheroy, de 9 do corrente, fazendo identica requisição em favor de José Aristides Vieira, 1:040\$855, de Elias Lourenço de Azevedo, 35\$667 e de Aurelio Gomes Ribeiro, 666\$666.

Do administrador da Imprensa Nacional, n. 520, de 10 do corrente, com 12 facturas na importancia 30:708\$357, proveniente de material fornecido por diversos ámesma repartição.

Do presidente do Tribunal de Contas, n. 67, de 27 de abril, com o requerimento de D. Maria Candida de Senna Braga, pedindo o pagamento da quantia de 300\$, proveniente da pensão do montepio militar dos mezes de julho a dezembro de 1895.

Requerimentos de diversos credores, por dividas de exercicios findos :

Do 2º tenente da armada nacional Tychô Brahe de Araujo Machado, pela gratificação de embarque de setembro a dezembro de 1893 na importancia de 584\$000 ;

Do sub-ajudante de machinista da armada nacional, João Cecilio de Oliveira, pela quantia de 999\$920, de soldo e gratificação de embarque, sendo esta de setembro de 1893 e aquelle de setembro a novembro do mesmo anno ;

Do continuo aposentado do Thesouro. Lino Francisco, pela importancia de 296\$530, de melhoria de vencimentos relativa aos annos de 1890 a 1895 ;

Do senador Arthur Ferreira de Abreu, pela importancia de 2:250\$, proveniente do subsidio de 1 a 30 de dezembro de 1895.

De D. Mathilde de Accioli Lins, por pensões de meio-soldo e montepio vencidas em 1893 e 1894 na qualidade de mãe do finado alferes Sebastião Carlos de Accioli Lins;

Do 1º tenente Lyonisio Lessa Bastos, por soldo e gratificações vencidas de setembro e outubro de 1893, 451\$100;

Do capitão Clementino de Lima Freire, por soldo e etapa vencidos em 1894, 437\$000;

Do 1º tenente da armada nacional José Libanio Lamenha Lins, por soldo e gratificação vencidos em 1892 e 1893, 4:857\$683;

Do capitão-tenente da armada nacional José Gonçalves Leite, por differença de soldo de abril a dezembro de 1894 e por gratificação de abril de 1892 a dezembro de 1893, 4:156\$260;

Do 1º tenente da armada nacional Antonio de Abreu Coutinho, por etapas vencidas em dezembro de 1894, 110\$840;

De D. Amelia Oliveira Carneiro de Campos como tutora de seus filhos, por pensões de montepio obrigatorio, vencidas pelos mesmos em 1894, 285\$732;

Do Dr. Affonso Henrique de Castro Gomes, cirurgião de 4ª classe da armada nacional, por soldo e gratificação vencidos em dezembro de 1893, 114\$250.

De Alfredo Varela, pela importancia de 201\$600, proveniente de pensão de meio soldo vencido em 1894, por sua tutelada, a menor Victoria Georgina Braga.

Do Dr. Ambrosio Cavalcanti de Mello, por vencimentos, quando juiz de direito em disponibilidade de 1 a 24 de julho de 1895, 193\$548, e como aposentado de julho a dezembro do mesmo anno, 309\$400.

Do Dr. Epitacio da Silva Pessoa, por vencimentos de novembro e dezembro de 1894, como lente cathedratice da Faculdade de Direito do Recife, 333\$333.

De Antonio de Souza Lima, pela importancia de 270\$967, differença de vencimentos de julho a dezembro de 1894, como escrivão do hospital maritimo de Santa Izabel.

Do enfermeiro naval Augusto de Miranda Arruda, pela importancia de 93\$600, proveniente de seus vencimentos de novembro e dezembro de 1893 ;

Do major Carlos de Alencar, por consignações que deixaram de ser recebidas em 1893 e 1884, pelo Banco dos Funcionarios Publicos, 1:050\$000 ;

Do commissario do corpo da armada Calixto Gaudencio de Abreu, por soldo e gratificação de setembro de 1893 a março de 1894, 1:232\$000 ;

De Carlos Proença Gomes, Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira e João Dias de Medeiros, escripturarios do Thesouro, pedindo uma gratificação por serviços feitos fora das horas do expediente.—Por despacho de 21 do

corrente, foram mandadas abonar, a de 200\$ ao primeiro, e a de 150\$000 a cada um dos outros.

De Cesar Saraiva Castilho, 4º escripturario da Alfandega de S. Paulo, removido para logar identico da Caixa de Amortisação, pedindo as ajudas de custo.—Por despacho de 15 do corrente, foi mandada abonar a quantia de 400\$000.

De José Antunes Pimentel, conferente da Alfandega de S. Paulo, removido para a da Bahia, fazendo igual pedido.—Por despacho de 10 do corrente, foi-lhe concedida a quantia de 400\$000.

Do Dr. ajudante do zelador dos proprios nacionaes, João Pedreira do Couto Ferraz Junior, nomeado para ir em commissão a Macabé para examinar a construcção da Alfandega da mesma cidade, pedindo ajuda de custo de transporte.—Por despacho de 21 do corrente foi mandada abonar a quantia de 200\$000.

Ministerio das Relações Exteriores.

Aviso n. 242, de 18 do corrente, mandando pagar pelo Thesouro uma letra da importancia de 937\$080, sacada pelo encarregado de negocios em Montevideo em favor do Banco Italiano del Uruguay e proveniente do custo de alguns moveis para a respectiva Legação.—Registrou-se a referida quantia na verba 5ª—Extraordinaria no exterior.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Autorisados em avisos:

N. 1.914, de 20 do corrente, transporte de imigrantes introduzidos da Europa pela Companhia City Improvements equivalentes a 90 % de 1.004 passagens, 46.611-12-6;

N. 1.866, idem, transporte de malas do Correo do Districto Federal, em maio, 337\$799;

N. 1.872, idem, carimbos, cunhos, typos e accessorios fornecidos á administração dos Correios, 1:742\$000;

N. 1.873, idem, fornecimento feito á lancha *Fernando Lobo*, do serviço da administração dos Correios, 992\$120;

N. 1.874, idem, objectos de expediente fornecidos á Directoria dos Correios desta capital, 11:915\$760;

N. 1.875, idem, fornecimento de balanças contesimias á mesma directoria, 1:280\$000;

N. 1.876, idem, objectos de expediente fornecidos á mesma directoria, 556\$550;

N. 1.877, idem, malas e saccos fornecidos á mesma directoria, 3:675\$000;

N. 1.882, idem, transporte de imigrantes para Angra dos Reis, 300\$000;

N. 1.883, idem, objectos de expediente fornecidos á Inspectoria de Estradas de Ferro, 78\$000;

N. 1.884, de 20, objectos de expediente fornecidos ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Valenciana 100\$000;

N. 1.889 e 1.890, idem, transporte de imigrantes para os estados, 23:445\$000;

N. 1.892, idem, taxas de esgoto dos proprios nacionaes ao serviço do Ministerio da Industria, no 1º semestre deste exercicio, 1:800\$000;

N. 1.893, idem, transporte de empregados e imigrantes e de engenheiros de diversas obras nos estados, 2:409\$500;

N. 572, de 12 de março, aquisição de uma facha de terreno de 30 metros de largura e 594m, 30 de extensão no logar denominado Soledade, na freguezia de Santo Antonio de Jacutinga, municipio de Iguassú, estado do Rio de Janeiro, para a passagem do ramal do Xerem, estrada de ferro do rio do Ouro, 416\$150;

N. 194, de 22 do corrente, vencimento que se ficou devendo ao finado interprete da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação Julio Cesar de Paravicino, de 1 de janeiro a 2 de fevereiro, e gratificação extraordinaria de 100\$000 que lhe fora concedida, 405\$951.

N. 1.880, de 20, objectos de arame fornecidos á Hospedaria de Imigrantes de Pinheiros, 125\$000;

N. 1.881, idem, objectos de expediente fornecidos á Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, 191\$591;

N. 1.878, idem concerto de um chronometro da Inspectoria de Estradas de Ferro, 60\$000;

N. 1.885, idem, transporte de um cidadão que acompanhou imigrantes do Maranhão a esta capital, 225\$000;

N. 1.886, idem, fornecimento de chlorureto Ical para a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, 150\$000;

N. 1.886, idem, fornecimento de diversos objectos feito á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, 327\$225;

N. 1.888, idem, pão, carne e outros generos comestiveis fornecidos á hospedaria de Pinheiros, 10:109\$780;

N. 1.919, idem, subvencão á Companhia do Lloyd Brasileiro pela viagem do paquete *Satelite* na linha intermediaria, 9:000\$000;

N. 1.920, idem, dita á mesma companhia pela viagem do paquete *Planeta* aos portos do norte, 12:775\$000;

N. 1.921, idem, dita, idem pela viagem do paquete *Maranhão* aos portos do norte, 12:775\$000;

N. 1.922, de 20, subvencão á Companhia do Lloyd Brasileiro pela viagem aos portos do Sul, feita pelo paquete *Iris*, 4:500\$000;

N. 1.923, idem, dita idem, pela viagem aos portos do norte do paquete *Alagoas*, 12:775\$000;

N. 1.924, idem, dita idem, pela viagem do paquete *Itapemirim* na linha do centro no estado do Espirito Santo, 2:083\$330;

N. 1.925, idem, dita idem, pela viagem do paquete *Aymoré* aos portos de sul 4:500\$000;

N. 1.943, de 22, ajuda de custo a um 1º official da administração dos Correios da Capital, que vai inspecionar os correios de Minas, 500\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitados em avisos:

N. 2.176, de 15 do corrente, credito a pôr na Delegacia do Thesouro em Londres para pagamento da despesa de transporte de um caixote com o esboço de um quadro que um pensionista do Estado pretende executar, 61 fr. 2. c. que, ao cambio de 9 3/8, importam em 62\$216;

N. 2.184, de 16, ajuda de custo a um deputado pelo estado da Parahyba, 600\$000;

N. 2.186, idem, reparos feitos no vapor *Fernando Lobo* ao serviço do lazareto da ilha Grande, 1:590\$000;

N. 2.229, de 20, objectos de expediente fornecidos á Secretaria do Ministerio em junho, 1:135\$400;

N. 2.204, de 17, fornecimentos extraordinarios feitas ao lazareto da ilha Grande, em abril ultimo, 4:600\$690;

N. 2.203, de 18, ditos feitos para as obras do predio n. 4 da praça da Republica, 880\$505;

N. 2.166, idem, gratificação do menor que extrahi da urna dos jurados os nomes dos sorteados, em maio e junho, 40\$000;

N. 1.224, de 20, diarias dos ajudantes da Inspectoria Geral de Saude dos Portos no serviço e visitas, 150\$000;

N. 2.189, de 16, fornecimentos e obras realizadas no Instituto Sanitario Federal, 162\$000;

N. 2.188, idem, serviços feitos no predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico do Instituto Sanitario Federal, 90\$500;

N. 2.200, de 17, fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina desta capital, em maio, 3:373\$400;

N. 2.205, de 18, ditos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em junho, 4:593\$480;

N. 2.207, idem, objectos de expediente fornecidos á Junta Commercial, 66\$000;

N. 2.212, idem, trabalhos feitos nos encaamentos de agua da Secretaria do Ministerio, 60\$000;

N. 2.246, de 22, objectos de expediente fornecidos á Secretaria, 540\$000;

N. 2.225, de 20, moveis fornecidos ao *Pe. dagogium*, 549\$000;

Foi julgada boa a applicação das seguintes quantias:

De 229\$340, despendida pelo director do Instituto Benjamin Constant, em junho ultimo, com objectos de prompto pagamento do mesmo Instituto, comprovados com os documentos que acompanharam o aviso n. 2.185, de 16 do corrente;

De 58\$, pelo porteiro continuo do Quartel-General do commando superior da guarda nacional, com despesas de prompto pagamento feitas em junho e comprovadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 2.222, de 20 do corrente.

Ministerio da Marinha (despacho de 24 de julho de 1896)—Avisos:

N. 1.425, de 18 do corrente mez, distribuindo á Alfandega do Maranhão o credito de 20:598\$200 por conta da consignação—Fardamento para aprendizes—da verba—Corpo de marinheiros nacionaes.—O tribunal resolveu que se communicasse ao Ministerio que a referida consignação não comporta a distribuição de que se trata, visto dispôr sómente, do saldo de 14:673\$972.

N. 1.434, de 20, concedendo á mesma alfandega o credito de 10:000\$, por conta da consignação—Para corpos de marinha etc.—da verba—Combustivel.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 1.441, de 21, idem a do Ceará o credito de 367\$500, por conta da verba—Invalidos.—O mesmo despacho.

N. 1.444, da mesma data, prestando esclarecimento a respeito da despesa de 29:184\$311 a que se referem os avisos ns. 177 e 503, de 23 de janeiro e 9 de março do corrente anno, e proveniente do fornecimento de oleos mineral e de colza, por conta da consignação—Acquisição de obras etc.—da verba—Repartição da Carta Maritima.—O tribunal mandou registrar a despesa.

Ministerio da Guerra (despacho de 24 de julho de 1896)—Avisos:

N. 233, de 15 de julho do corrente, sobre o pagamento da despesa de 5:348\$, proveniente do tratamento de praças do exercito no hospital de S. João Baptista de Nitheroy, por conta da consignação propria da verba—Hospitales e enfermarias.—O tribunal mandou registrar a despesa.

N. 235, de 16, sobre o pagamento do saque de 24\$880, expedido pela Legação do Brazil em Montevideo a favor do Banco Italiano del Uruguay.—O tribunal mandou registrar aquella importancia como distribuição de credito á referida Legação, por conta da verba 27ª e consignações—Despesas com telegraphos e telephones e eventuaes.

N. 234, de 16, sobre o pagamento ao Lloyd Brasileiro da quantia de 105:763\$775, proveniente do transporte de tropas por conta da consignação propria—Diversas despesas e eventuaes.—O tribunal mandou registrar a quantia de 105:646\$025, uma vez que a differença entre esta e aquella importancia é representada por documento que comprehende despesa do corrente exercicio do 1895, já encerrado.

N. 238, de 17, sobre o pagamento de contas de fardamentos feitos á intendencia, subordinados a consignações das verbas—Arsenaes, fardamentos e equipamento e arreios.—O tribunal mandou registrar a despesa de 27:865\$885;

N. 241, de 22, sobre o pagamento de igual proveniencia na importancia de 98:953\$080, por conta de consignações das verbas—Arsenaes e fardamentos.—O tribunal mandou registrar a despesa.

Ministerio publico:

Mandou-se registrar o credito na importancia de 9:280:637\$305, para pagamento dos juros das estradas de ferro com sede na Europa.

Mandou-se passar quitação:

Ao ex-collector de Tieté, em S. Paulo, relativamente ao periodo decorrido de 1 de janeiro de 1891 a 2 de outubro de 1892, comprehendendo as contas do exercicio de 1890 por acharem-se nos termos do art. 2º, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895;

Ao ex-collector do Jaboticabal, em S. Paulo, relativamente ao periodo de 9 de novembro de 1886 a 5 de agosto de 1889;

Ao ex-collector de Santo Antonio da Patrulha, no Rio Grande do Sul, relativamente ao periodo de 22 de agosto de 1889 a 29 de novembro de 1890;

Ao ex-collector da cidade de Guarabira, na Parahyba, José Figueira de Brito, relativamente aos exercicio de 1879 a 1892;

Ae ex-collector de Cabo Verde, em Minas Geraes, Etelvino Antonio de Moraes, relativamente ao periodo decorrido de 1 de outubro de 1882 ao fim de julho de 1883

Ao ex-collector interino de Abaeté, em Minas Geraes, Joaquim Alves de Andrade, do periodo de 1 de julho a 31 de agosto de 1890; Ao ex-collector interino do Rio Novo, em Minas Geraes, Antonio Caetano Rodrigues Horta, do periodo de 6 de julho a 26 de dezembro de 1889.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 24 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, á professora adjunta effectiva ás escolas publicas do 1º grão Isabel Elisa Nabuco de Araujo.

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 24 de julho de 1896

Officios recebidos :

Da agencia do 2º districto do Engenho Novo (2), communicando o estado da rua Goyaz entre as estações do Engenho Novo e Meyer e ter remetido ao Dr. 1º procurador o auto lavrado contra M. Muniz & Comp.—A' Directoria de Obras.

Da mesma, solicitando diversos melhoramentos para aquelle districto.—A' Directoria de Hygiene.

Do encarrgado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Raymundo, declarando ter remetido para o becco do Bragança n.º 18, em 22 do corrente, oito caixas com explosivos.—Archive-se.

Requerimentos despachados

José Corino.—Requeira de conformidade com a lei.

Trinta e cinco á Directoria de Hygiene.

Dous á Directoria de Fazenda.

Um á agencia da prefeitura respectiva.

Dous á fiscalização de inflammaveis respectiva.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1896

Dr. Fernando Teixeira, pedindo relevação de multa e embargo.—Deferido.

Companhia Melhoramento da Lagoa de Botafogo, pedindo certidão.—Não pôde ser deferido, em vista da informação.

Asty Victor Huberd, pedindo prorrogação de licença para obras.—Requeira opportunamente.

Francisco de Paula Mayrink.—Deferido, de accordo com a informação.

Ambrosio Custodio de Araujo Cunha, pedindo certidão.—A certidão que pede deve ser requerida á Inspectoria de Obras Publicas.

Miguel da Silva Soares.—Indeferido.

Dia 24

Ottoni & Comp., pedindo licença para aterrar a valla entre os rios Maracanã e Joanna, na villa Guarany.—Deferido, de accordo com o parecer.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Sociedade Maritima de Beneficencia e Antonio Gonçalves Pereira.—Passe-se alvará.

Conceição & Comp., lettreiros.—Os emolumentos cobrados estão de accordo com a lei orçamentaria, não havendo que deferir.

José Dias Pombo, construção de dous predios.—Apresente planta em duplicata.

Manoel Moreira da Silva Villar, concertos.—Não tem logar o que requer, por ser a multa independente de licença.

Directoria da Instrução

1ª SECÇÃO

Expediente de 22 de julho de 1896

Officios:

Ao director do Instituto Profissional:

Approvando a designação do professor adjunto Manoel Joaquim da Fonseca para reger a cadeira de portuguez do mesmo instituto;

Para que mande encadernar nas officinas do instituto alguns volumes da Directoria do Interior e Estatistica.

Ao director do interior e estatistica, respondendo o officio de 6 do corrente, sobre encadernação de livros no Instituto Profissional.

Ao inspector escolar do 2º districto, para que providencie sobre o que reclama o director de obras no officio junto por cópia.

— Portarias aos professores adjuntos:

Alfredo Angelo de Aquino, para ter exercicio na 4ª escola do sexo masculino do 4º districto;

Alfredo Genelicio Corrêa, para ter exercicio na 3ª masculina do 3º;

Joaquim Villares Ferreira, para ter exercicio na 1ª masculina do 4º;

Maria da Conceição Mello Moraes, para ter exercicio na 3ª feminina do 4º.

Dia 23

Officios:

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando, informado, o requerimento em que Isabel Elisa Nabuco de Araujo, professora adjunta, pede 90 dias de licença.

Ao director da hygiene, para que sejam inspecionadas de saúde as professoras Mariana Angelica de Loureiro Fernandes e Elvira Augusta do Valle.

Ao director da fazenda, communicando a designação do professor adjunto Manoel Joaquim da Fonseca para reger a cadeira de portuguez do Instituto Profissional.

Ao director do Instituto Profissional, communicando a exoneração, a pedido, do fiel do almoxarife do mesmo instituto José Luciano Gomes, e a nomeação de Alipio de Souza Rego para substituil-o.

Ao inspector escolar do 3º districto, mandando scientificar ao Dr. Fausto de Aguiar Cardoso, de ordem do Sr. Dr. prefeito, de que, como funcionario municipal que é, não pôde aceitar commissões que impeçam as funções do seu cargo, sem prévia licença desta directoria.

Portaria á professora adjunta Alcida do Amaral para reger interinamente a 9ª escola feminina do 3º districto, durante a licença da professora Eugenia Cardoso de Menezes Padua.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1896

Manoel Costa, Bernardo Gradin, De Santis & Comp., Vitalino José da Costa, J. B. Costa Leitão, Luiz & Costa, Arthur Ribeiro Pinheiro, Jayme Mitchell, G. W. & C. Cole e José Miguez.—Seja sciente á Directoria do Interior e Estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

60ª ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE JUSTIÇA
EM 21 DE JULHO DE 1896

Aos 21 dias do mez de julho de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer, Ourique Jacques, marechal graduado Bittencourt, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro e Souza Carvaho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvaho:

Manoel Jeronymo da Silva, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de primeira deserção aggravada.—Foi julgado nullo o processo do conselho de guerra de fis. 10 em deante, por não terem sido observadas as disposições do regulamento processual militar e mandou-se proceder a novo processo.

Maximiano Antonio da Silva, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes e mais castigos, referidos no art. 1º da primeira deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Raymundo Donato, soldado do 6º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão, como incurso no art. 2º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança*, de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous mezes de prisão, por achar-se incurso no art. 3º do tit. 4º da citada *Ordenança*, visto ter-se apresentado voluntariamente dentro de tres mezes, conforme a certidão de assentamentos do réo.

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Evaristo José de Souza, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança*, de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

José Francisco de Carvalho, soldado do 3º batalhão de artilharia de posição, accusado de 2ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 2ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança*, de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença contra os votos dos Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marechaes Rufino Galvão e Niemeyer, que julgaram o accusado réo de 1ª deserção simples.

Emilio Baptista Lagos, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous mezes de igual prisão e castigos, como incurso no art. 3º do titulo, rubrica e *Ordenança* citados.

Manoel de Souza Maranhão, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de 2ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous annos de igual prisão e castigos, referidos no art. 1º da 2ª deserção simples da citada *Ordenança*, contra os votos dos Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marechaes Rufino Galvão e Niemeyer, que julgaram o accusado réo de 1ª deserção.

João Pereira dos Santos, soldado do 39º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 2º, da 2ª deserção simples do tit. 4º, da *Ordenança*, de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis annos de prisão com trabalho e expulsão das fileiras do exercito, como incurso no artigo unico do tit. 4º, da 3ª deserção simples da *Ordenança*, de 9 de abril de 1805, combinado com a Carta de 1807 e decreto de 13 de outubro de 1827, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Rufino Galvão e Niemeyer, que julgaram o accusado réo de 1ª deserção simples, visto não ter elle sido anteriormente julgado e condemnado por crime de deserção.

Foi finalmente relatado pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho, o seguinte processo:

João de Deus Moreira de Carvalho, tenente, e Antonio Gonçalves Dias, alferes, ambos de infantaria, accusados de emprestar dinheiro ás praças. Absolvidos pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença.

ACTA DA SESSÃO EM 22 DE JULHO DE 1896

Aos vinte e dous dias do mez de julho de mil oitocentos e noventa e seis, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, Ourique Jacques, marechal graduado Bittencourt, almirante graduado Coelho Netto, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro e Souza Carvalho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Manoel Antonio de Carvalho Rosas, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de 3ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no artigo unico da 3ª deserção simples do titulo 4º da *ordenança* de 9 de abril de 1805, alterado pela carta regia de 19 de fevereiro de 1807 sendo excluido do serviço militar, nos termos do art. 3º titulo 9º da citada *ordenança* e decreto de 13 de outubro de 1827. Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Miranda Reis e Rufino Galvão, que julgaram o accusado réo de 1ª deserção por não ter sido julgado e condemnado por outra.

Octavio Pereira Feitosa, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção aggravada, condemnado pelo conselho criminal a doze mezes de prisão e a ser expulso do corpo, grão maximo do art. 289, do regulamento annexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889 e o § 2º, do art. 287, do mesmo regulamento.—Reformam a sentença para condemnar o réo a oito mezes de prisão e a ser expulso do corpo, grão medio do artigo 289, na ausencia de circunstancias attenuantes e aggravantes, sendo-lhe levado em conta o tempo de prisão preventiva.

Miguel Ramos Garcia, soldado do regimento de cavallaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção simples, condemnada pelo conselho criminal a quatro mezes de prisão grão medio do art. 288, do regulamento annexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889 e § 1º do art. 287 do mesmo regulamento.—Foi confirmada a sentença, levando-se em conta ao réo o tempo de prisão preventiva.

Joaquim Marques da Silva, soldado do 35º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção aggravada, condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da—1ª deserção simples—combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias, da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Manoel Raposo de Mello, soldado do regimento de infantaria de brigada policial da

Capital Federal, accusado de deserção aggravada, condemnado pelo conselho criminal a doze mezes de prisão e a ser expulso do corpo, grão maximo do artigo 289 do regulamento annexo ao decreto n. 10222 de 5 de abril de 1889 e § 2º do art. 287 do mesmo regulamento.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a oito mezes de prisão e a ser expulso do corpo, grão medio do referido art. 2º, na ausencia de circunstancias aggravantes e attenuantes, sendo-lhe levado em conta o tempo de prisão preventiva.

Joaquim Benigno de Oliveira, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção simples, condemnado pelo conselho criminal a quatro mezes de prisão, grão medio do art. 288, do regulamento annexo ao decreto n. 10.222 de 5 de abril de 1889.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a oito mezes de prisão, medio do art. 289, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão preventiva, nos termos do art. 377, do referido regulamento.

Petronio Miguel dos Passos, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de 2ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 1º da 2ª deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Miranda Reis e Rufino Galvão, que julgavam o accusado réo de 1ª deserção simples.

—Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Marcel Vicente Pinho Ribas, soldado do 3º regimento de artilharia de campanha, accusado de segunda deserção aggravada, condemnado pelo conselho de guerra a quatro annos de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da segunda deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a um anno de igual prisão e castigos, como incurso no art. 1º da primeira deserção simples combinado com o artigo unico das deserções aggravadas, do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, contra os votos dos Srs. ministros Ourique Jacques, Bittencourt e Coelho Netto, que confirmavam a sentença do conselho de guerra e Souza Carvalho que propoz que se convertesse o julgamento em diligencia, afim de inquirirem-se testemunhas sobre a allegação do réo, de não haver desertado anteriormente, mas, sendo regeitada tal diligencia, votou para que fosse o accusado julgado réo de primeira deserção aggravada.

Paulino Casemiro de Souza, soldado do 30º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra.—Foi julgado nullo o processo por ter servido como auditor um capitão, de encontro ao disposto nos arts. 16 e 17 do Regulamento Processual Criminal Militar.

Manoel Bento de Oliveira, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de 1ª deserção aggravada.—Foi julgado nullo todo o processo por ter servido como juiz o official que deu a parte accusatoria.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 23 de julho de 1896.....	7.421.426\$134
Idem do dia 24.....	332.814\$888
	7.754.241\$022
Em igual periodo de 1895.....	7.206.309\$728

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 23 de julho de 1896.....	692.420\$715
Idem do dia 24.....	47.461\$323
	739.882\$038
Em igual periodo de 1895.....	677.552\$961

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 24 de julho de 1896.....	28.423\$906
De 1 a 24.....	763.113\$365

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 24 de julho de 1896.....	58.674\$465
De 1 a 24.....	985.549\$470

NOTICIARIO

Assistencia Medico Legal de Alienados—Exercício de 1896—Demonstração das rendas do Hospicio Nacional e Colonias de Alienados, na ilha do Governador, relativas aos mezes de abril e maio do corrente anno:

HOSPICIO NACIONAL

Renda

Importancia dos mezes de abril e maio, por mim recebidas, nesta secretaria, das pensões dos enfermos alienados, em tratamento no mesmo Hospicio... 20:023\$023

COLONIAS DE ALIENADOS

Renda

Importancia dos mezes de abril e maio por mim recebidas, nesta secretaria, da verba da venda de arêa..... 897\$500
Idem dos mesmos mezes, por mim recebida do transporte da mesma, feito pelos alienados.... 892\$500 1:790\$000

Idem por mim recebida pelo producto da lavoura, com deducção de 10 %, conforme preceitua o art. 37 do regulamento annexo ao decreto n. 1539, de 7 de outubro de 1893..... 1:265\$814
23:078\$837

Secretaria da Assistencia Medico Legal de Alienados, 13 de julho de 1896.—O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem, foi o seguinte:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea—Approvados: plenamente, Luiz de Carvalho, Oscar Frederico do Nascimento, Mario Coaracy da Fonseca e Mario do Azevedo Ribeiro; simplesmente, Raul Eloy dos Santos.

Curso geral—2ª cadeira do 1º anno (physisca experimental)—Approvados: plenamente, Luiz Cavalcante Corrêa de Oliveira, Raymundo Saladino de Gusmão e João Ferreira de Sá e Benevides; simplesmente, José Joaquim Rodrigues dos Santos.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até as 12, ditas com porte duplo até as 12 1/2, objectos para registrar até as 11 1/2.

Pelo *Cintra*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar, até as 10.

Pelo *Augusto Leal*, para Angra e Paraty, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Lucia*, para Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

— Amanhã:

Pelo *Nasmith*, para Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cuvier*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convidam-se o Sr. D. Rosario Potes Joya, nesta capital, e o remetente da carta dirigida a D. Maria das Mercês, ilha Terceira, Freguezia da Ribeirinha, logar da Feiteira, Canada das Vinhas, a comparecerem na 5ª secção desta repartição, afim de prestarem esclarecimentos.

Mappa do movimento sanitario do Hospital de S. Sebastião — No dia 22 de julho de 1896:

Existiam.....	7	
Entrado.....	4	11
Fallecido.....	0	
Curado.....	1	1
Existem.....	10	
— E no dia 23:		
Existiam.....	10	
Entrados.....	1	11
Fallecido.....	0	
Curado.....	1	10
Existem.....	10	

Repartição Meteorologica — Resumo meteorologico do morro de Santo Antonio

Dia 24 de julho:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a.	764.97	16.6	13.77	93
1/2 d.	764.15	21.0	13.19	71.8
3 p.	762.16	24.2	14.37	76.6
Maxima.....		24.7		
Minima.....		15.8		
Média.....		20.2		
Evaporação á sombra.....		1mm.3		

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 24 de julho de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura corrigida	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	764.53	16.1	93.0	NW 2.6	Nevoso.
10 m.	764.81	17.8	90.0	NW 2.7	Nublado.
1 t.	763.66	19.8	78.6	—	Limpo.
4 t.	763.06	19.8	81.0	SE 6.2	Idem.

Termometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 40.0, prateado, 3.0.
Temperatura maxima, 20.3.
Temperatura minima, 14.2.
Evaporação em 24 horas 2.0.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 15 de julho de 1896:

Tinguá e Commercio.....	69.768.000
Maracanã e afluentes.....	20.190.000
Macacos e Cabeça.....	9.738.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.618.000
Andaraý e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.618.000
Do Morro da Viuva.....	643.000

ESTADO DAS ALAGOAS

ALFANDEGA DE MACEIO'

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO MEZ DE MARÇO DE 1896, EXERCICIO DE 1896, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1895, EXERCICIO DE 1895, COMO EXIGE A CIRCULAR DO THEZAURO FEDERAL, N. 13, DE 2 DE ABRIL DE 1884.

Titulos das receitas	Março		Diferença	
	1896	1895	Para mais	Para menos
Importação.....	124:019\$444	116:591\$336	7:428\$108	
Despacho marítimo.....	1:372\$800	1:205\$000	167\$800	
Adicionaes.....	9:592\$211	53:060\$171		43:467\$960
Interior.....	14:369\$355	17:165\$640		2:805\$285
Extraordinaria.....	2:931\$281	3:728\$831		797\$550
Depositos.....	64:783\$521	29:201\$404	35:582\$117	
	217:059\$312	220:952\$382	43:178\$025	47:070\$795

Alfandega de Maceio, 2ª secção, 15 de abril de 1896.—O escripturario, *Justino da Figueiredo*.

ALFANDEGA DE PENEDO

Quadro demonstrativo da renda arrecadada por esta alfandega no mez de abril findo, comparada com a de igual mez do anno pasado, exercicio de 1895

TITULOS DA RECEITA	EXERCICIOS		DIFERENÇAS	
	1895	1896	Para mais	Para menos
Importação.....	2:708\$547	5:588\$596	2:280\$039	
Despacho marítimo.....	33\$000	15\$000		18\$000
Adicionaes.....	735\$977	1\$500		734\$477
Interior.....	574\$106	452\$052		122\$054
Extraordinaria.....	245\$616	266\$123	20\$507	
Depositos.....	1:483\$160	1:801\$530	318\$420	
	5:780\$806	8:124\$841	3:218\$966	874\$731

A diferença para mais é de 2:344 \$235.

Alfandega de Penedo, 5 de maio de 1896.—O 1º escripturario, *Augusto Lessa*.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 19 de julho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	774	847	1.621
Entraram.....	19	21	40
Sahiram.....	6	7	13
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	786	853	1.639

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 258 consultantes, para os quaes se aviaram 282 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

Obituario—Foram sepultadas no dia 15 do corrente, as seguintes pessoas fallcidas de:

Aneurysma da aorta — o fluminense Grinaldo Antonio Guimarães, 27 annos, solteiro, residente á rua Dr. Bulhões n. 27 e fallecido na Santa Casa.

Athrepsia — a fluminense Durvalina, 11 mezes, filha de Casimiro Rodrigues Paez, residente e fallecido no Largo da Batalha n. 2.

Bronchite — o fluminense Belmiro, 4 mezes, filho de Francisco Borges Coelho Junior, residente e fallecido á rua General Pedra n. 136.

Bronchite capillar — a fluminense Noemia, 16 mezes, filha de Aurelio Mendes Jorge, residente e fallecida á rua Silva Rodrigues n. 15.

Broncho pneumonia — as fluminenses: Carmelita, 3 mezes, filha de Felipe Goetz, residente e fallecida á rua do Livramento n. 35; Francisca Thereza Angelica de Barros, 38

annos, viuva, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 159; Rodolpho, 1 anno e 4 mezes, filho de Anaida Leonor da Matta, residente e fallecido á rua da Prainha n. 186.

Cachexia syphilitica — o fluminense Henrique Francisco Martins, 31 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de Nossa Senhora do Socorro.

Congestão pulmonar aguda — o fluminense Mario, 10 mezes, filho de Manoel Almeida e Silva, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 283.

Enterocolite — o fluminense Pedro, 6 dias, filho de Antonio Baptista, residente e fallecido á rua dos Cajueiros n. 29.

Febre amarella — o portuguez Adriano Ribeiro, 27 annos, solteiro, residente á rua Sete de Setembro n. 168 e fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Febre pernicioso — o mineiro Muralino, 70 annos, solteiro, residente á Pedra d Sal e fallecido na Santa Casa; a fluminense Julieta, 16 mezes, filha de Manoel Amorim Coelho, residente e fallecida á rua do Senador n. 218.

Fraqueza congenita — os fluminenses: José, 12 horas, filho de Antonio José Antunes Bastos, residente e fallecido á rua da America n. 27; Boaventura, 1 hora, filho de Sebastião da Silva Mendes, residente e fallecido á rua de S. João Baptista n. 26; Maria, 5 dias, filha de João Baptista Martins, residente e fallecida á rua do Passeio n. 64.

Gastrite — Ephigenia Francisca Castro Pereira, residente e fallecido á rua Affonso Celso, n. 11.

Meningite — as fluminenses Hilda, filha de Leopoldo Pinto Ferraz, 20 mezes, residente e falecida à rua José Clemente n. 5; Ophelia, filha de Alfredo Ernesto Corrêa Villela, 1 1/2 annos, residente e falecida à rua Senhor dos Passos n. 19; Edith, filha de Affonso Bastos, 8 mezes, residente e falecida à rua de S. Clemente n. 94.

Mal de Parkinson — o brasileiro Manoel Joaquim Teixeira de Almeida, 58 annos, solteiro, residente e falecido à rua do Mundo Novo n. 3.

Phymathose pulmonar — o fluminense Ernani Azevedo Costa Pereira, 24 annos, solteiro, residente e falecido à rua da Serra n. 73.

Tuberculose pulmonar — o fluminense Felix José dos Santos, 56 annos, casado, residente e falecido à rua do Campinho n. 29; o portuguez Zeferino Augusto Gonçalves, 23 annos, solteiro, falecido na Santa Casa; o bahiano José Bahiano, 40 annos, solteiro, falecido na Santa Casa; o paralybano do norte Silvino da Costa Sima, 36 annos, solteiro, falecido no hospital da Gambôa; os fluminenses João Antonio Botelho, 63 annos, viuvo, falecido na Santa Casa; Alvaro Silveira Dutra, 30 annos, solteiro, residente e falecido à rua Dr. Nabuco de Freitas n. 56; o brasileiro Alfredo José Gonçalves, 42 annos, casado, residente e falecido à rua Senador Pompeu n. 130; o portuguez Manoel José Rodrigues, 40 annos, solteiro, residente e falecido no becco dos Ferreiros n. 4.

Fetos — dous, filhos de Ernesto Augusto Vianna, residente à rua Magalhães Castro n. 9 E; outro, filho de Ernesto Araujo Vianna, residente à rua Magalhães Castro n. 9 A.

No numero dos sepultados estão incluídos 12 indigentes cujos enterros foram gratis.

E no dia 16:

Acesso pernicioso — o brasileiro Manoel Francisco Medeiros, 19 annos, solteiro, falecido no Hospital Militar do Andarahy.

Apoplexia dos recém-nascidos — a fluminense Maria, filha de Maria Emilia Poreira de Lyra, 2 horas, residente e falecida no retiro da Guanabara n. 29.

Asthma cardiaca — o portuguez Francisco José Vicento, 73 annos, casado falecido no Hospital do Carmo.

Athrepsia — o fluminense Luiz, filho de Alexandre Dumas, 8 mezes, residente e falecida à rua D. Feliciano n. 193.

Broncho pneumonia — o brasileiro Cyrillo, filho de Albino Ferreira Aguiar, 5 mezes, residente e falecido à rua Aristides Lobo n. 139.

Convulsões — a brasileira Maria, filha de João da Silva Tavares, 11 mezes, residente e falecida à rua Barão de Amazonas n. 30.

Congestão cerebral — o hespanhol Alfredo Bergara y Cordoville, 28 annos, casado, residente e falecido à rua do Senado n. 142; a allemã Hermnna Elisabeth Kreter, 48 annos, casada, residente e falecida à rua do Senado n. 6. Total, 2.

Cachexia cancerosa — a fluminense Ricardina de Moura Peixoto, 55 annos, casada, residente à rua Leopoldo n. 64, falecida na Casa de Saude do Dr. Catta Preta; o brasileiro José, filho de Maria Anna do Desterro, 2 annos, residente e falecido à praça da Republica n. 103. Total, 2.

Cachexia senil — a franceza Maria Elisabeth Josephine Bossu, 92 annos, viuva, residente e falecida à rua Barão Petropolis n. 5.

Cachexia palustre — a brasileira Maximiana Maria da Conceição, 70 annos, falecida no Asylo S. Francisco de Assis.

Dilatação — a brasileira Maria Augusta Bastos Brandão, 54 annos, casada, residente e falecida à rua da Lapa n. 32.

Delirium tremens — o portuguez Antonio Vieira dos Santos, 27 annos, solteiro, falecido no Hospicio da Saude.

Fraqueza congenial — o fluminense Manoel, filho de Antonio Carvalho Alvim, 1 mez, residente e falecido à rua do Visconde da Gavea n. 90.

Febre typho malaria — a fluminense Izabel, filha de Maria da Silva, 15 mezes, residente e falecida à rua da Saude n. 12.

Febre pernicioso — o brasileiro Antonio, 20 mezes, residente à rua Jockey Club n. 22 e falecido na Santa Casa.

Febre Catarral — a fluminense Izaura, filha de Antonio Moreira Santos, 5 mezes, residente e falecida à rua dos Invalidos n. 72.

Gastro hepato-enterite — o fluminense Benigno, filho de Francisco Rodrigues Damasceno, 2 annos, residente e falecido à rua Barão de Capanema n. 117.

Hepatite — o portuguez Antonio Henrique de Oliveira, 67 annos, solteiro, falecido no Hospital da Penitencia.

Infeção palustre — a fluminense Cupertina, filha de Theodoro José de Bessa, 2 annos, residente e falecida à Barra da Tijuca.

Insufficiencia mitral — a brasileira Felecidade, 68 annos, casada, residente e falecida à travessa Marquez do Paraná n. 3; o portuguez Cantido Rodrigues, 56 annos, solteiro, falecido no hospital da Saude.

Lymphatite gangrenosa — a brasileira Maria Umbelina de Campos Santos, 68 annos, viuva, residente e falecida à rua do Cunha n. 56.

Lesão organica do coração — o brasileiro Pedro Barbosa dos Santos, 40 annos, solteiro, residente no morro da Providencia n. 7, foi verificado o obito no necroterio; a brasileira Joaquina Delphina do Amaral, 50 annos, foi verificado o obito no necroterio. Total, 2.

Marasmo senil — a africana Leopoldina de Souza Vianna, 70 annos, viuva, falecida no Asylo Santa Maria.

Mesenterite — a fluminense Ernaninha, filha de Sebastião José de Castro, 2 1/2 mezes, residente e falecida à rua Tavares Ferreira n. 9.

Pneumonia — os fluminenses Francisco, filho de Damião Lima Neves, 6 mezes, rua João Homem n. 2; Maria Guilhermina Palhares da Veiga, 65 annos, viuva, residente e falecida à rua do Conde de Bomfim n. 19; José, filho de Manoel Rocha Lima, 2 mezes, residente e falecido à rua Frei Caneca n. 312; Elmira de Oliveira, 31 annos, solteira, residente e falecida à rua Magalhães Castro n. 9.

Pneumorrhagia — o portuguez Manoel Ferreira, 42 annos, casado, residente à rua S. Clemente n. 158, foi verificado no Necroterio.

Rachitismo — a fluminense Jovina, filha de Luiz Gonçalves de Oliveira, 1 anno, residente e falecida à rua General Sampaio sem numero.

Septecemia puerperal — a fluminense Eugenia Maria Costa Gamarra, 29 annos, casada, residente e falecida à rua Silva Manoel n. 63.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Sequencia, filha de Serafim Antonio de Souza, 6 dias, residente e falecida à rua Fonseca Telles n. 35.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Milaia Emiliana da Conceição, 31 annos, solteira, residente e falecida à rua S. Carlos n. 24.

Tuberculose pulmonar — o fluminense Raul Thomaz de Carvalho, 25 annos, solteiro, residente e falecido à rua D. Carlos n. 9; o portuguez Antonio Francisco Loureiro, 24 annos, solteiro, residente e falecido à rua do Jogo da Bola n. 89; os fluminenses: Antonio, filho de Gabriela Luiza da Conceição, 15 annos, residente e falecido à rua de Riachuelo n. 159; Rosa Maria da Conceição, 30 annos, casada, residente e falecida à travessa Cerqueira Lima n. 20; Leopoldina Maria de Oliveira, 18 annos, solteira, falecida no Hospicio de Alienados; Bernardino Pinto da Silva, 50 annos, casado, residente à rua do Silva Manoel n. 11 e falecido no Hospital de S. João de Deus; Augusto Paulo, 36 annos, casado, residente e falecido à rua Bambina n. 8; o portuguez João Mariz Mendes, 49 annos, casado, falecido no Hospicio da Saude; o fluminense Queiroga M. de Souza, 22 annos, solteiro, falecido no Hospicio da Saude.

Variola — o brasileiro Miguel, filho de Candida Maria da Conceição, falecida no Hospicio da Saude.

Fetos — um, filho de Antonio Pimentel, residente na Santa Casa; outro, do sexo masculino, filho de Eurico Teixeira, residente ao Campo de S. Christovão n. 81; outro, do mesmo sexo, filho de Maria da Silva Moraes, residente à rua Frolick n. 10; outro, filho de Domingos Augusto Cesar, residente à la-deira do Barroso n. 13; outro, do sexo masculino, filho de Luiz Guilherme, residente à travessa do Imperio n. 42. Total, 5.

No numero dos 52 sepultados estão incluídos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 17:

Anazarca — o portuguez Porfirio José da Silva, 68 annos, solteiro, residente e falecido no Hospital do Carmo.

Amollecimento cerebral — Paschoal Esteves, 60 annos, solteiro, falecido na Santa Casa.

Bronchite capillar — a fluminense Orminda, filha de Joaquina Carolina do Amor Divino, 1 anno, residente e falecida à rua Bambina n. 9.

Broncho-pneumonia — o fluminense José Rey, filho de Antonio Vallini, 2 annos, residente e falecido à rua da Conceição n. 77; Moacyr, filho de José Luiz de Souza, 1 mez, residente e falecido à rua de D. Feliciano n. 102; Alzira, filha de Salvador Francisco Duarte, 4 mezes, residente e falecida à rua Monte Alverne n. 27; Marira, filha de José da Costa Dias, 2 mezes, residente e falecida à rua do Senador Pompeu n. 51.

Congestão cerebral — o portuguez Antonio Luiz, 30 annos, solteiro, residente e falecido à Praia de Botafogo n. 83.

Catarrho suffocante — o brasileiro Gabriel, filho de Antonio do Couto, 9 mezes, residente e falecido à rua do Cosme Velho n. 55.

Endocardite — Menoel José Antonio, 75 annos, viuvo, residente no Asylo de Mendicidade.

Epitelioma — o portuguez Francisco Gonçalves Mello, 39 annos, casado, residente e falecido à rua Oliveira Fausto n. 29.

Entero-colite — o chim Manoel, 64 annos, solteiro, falecido no hospital da Saude.

Ferimento por arma de fogo — o portuguez Francisco Assis Oliveira Paes, 59 annos, casado, residente e falecido à rua do Carmo n. 23.

Febre palustre — o brasileiro Evaristo Marinho Gonçalves, 18 annos, solteiro, residente e falecido à rua Theodoro da Silva n. 52.

Febre amarella — o allemão Max Seifert, 24 annos, solteiro, residente à rua Leopoldo n. 55 e falecido no hospital de S. Sebastião.

Gastro enterite — a brasileira Rosalina, filha de Rosalina Gomes Pereira, 1 anno, residente e falecida à rua do Ypiranga n. 64.

Hemorrhagia cerebral — a fluminense Delphina Maria Conceição, 60 annos, solteira, falecida na Santa Casa; o portuguez João Tavares Leite, 66 annos, solteiro, residente e falecido na rua Bella de S. João n. 65 A.

Inanicao — o fluminense Antonio Bergana, 3 mezes, falecido na Santa Casa.

Inviabilidade — o fluminense Manoel, filho do tenente Eduardo Orlando Ferreira, 3 horas, residente e falecido à rua José Bonifacio n. 9.

Lesão cardiaca — o portuguez Antonio João Vieira, 52 annos, casado, residente e falecido à rua do Almirante Tamandaré n. 16; Maria Delfina de Jesus, 66 annos, viuva, residente e falecida à rua do Monte Alverne n. 40; o cearense Dr. Gonçalo Lagos Fernandes Bastos, 52 annos, casado, residente e falecido à rua dos Voluntarios da Patria n. 49.

Mal de Bright — Thereza Maria da Conceição, 24 annos, solteira, falecida na Santa Casa.

Marasmo senil — a brasileira Benedicta Maria Thereza, 100 annos, solteira, residente e falecida à rua Frei Caneca n. 151.

Meningite—a fluminense Cecilia, filha de Antonio Pacheco Drummond, 4 1/2 mezes, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 4.

Nephrite chronica—Ignacio Gotçalves Rocha, 70, annos, residente e fallecido á rua Vieira da Silva n. 9.

Neoplasma maligno—o brasileiro general Dr. Luiz das Chagas Doria, casado e fallecido em Petropolis.

Pneumonia—o portuguez Antonio Marques Carregal, 65 annos, viuvo, residente e fallecido á Affonso Celso n. 5.

Syphilis—o brasileiro Anastacio Souza, 48 annos, solteiro e fallecido no Hospicio da Saude.

Syncope cardiaca— a americana Rebecca Amanda Leslie, 65 annos, viuva, residente e fallecida á rua Conde de Bomfim n. 23; o africano Antonio Maia, 80 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Alen n. 3.

Tetano dos recém-nascidos—o fluminense Boaventura, filho de Maria Benedicta Conceição, 3 dias, residente e fallecido á rua Senhor dos Passos n. 88.

Tuberculos pulmonares—os brasileiros Joaquina Emilia de Souza, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua Senador Euzebio n. 74; Ambrosina José Mariz, 21 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 39; Florinda Cunha, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua Barão do Bom Retiro n. 40; Manoel Cruz Barros, 12 annos, fallecido no hospital da Saude; o portuguez Manoel Francisco Oliveira, 28 annos, casado, fallecido na Santa Casa; Henriqueta Brazil Lima, 26 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Manoel Coelho, 33 annos, casado, fallecido na Santa Casa; Manoel Pinto da Silva, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. (Total, 8).

Fetos—um, filho do capitão Leopoldo Magalhães Couto, residente á rua Bella de São João n. 108; outro, filho de Julio Corrêa Vasconcellos, residente á rua de S. Christovão n. 167; outro, filho de Felicia Conceição, residente á rua Therezina n. C 1; dous, filhos de Antonio Fonseca Cunha, residente á rua Silva Guimarães n. 15. (Total, 5).

No numero dos 46 sepultados, estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratis.

— E no dia 18:

Acesso pernicioso—o brasileiro Arthur Henrique Pinto de Azeredo Coutinho, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Alves Monte n. 1; o fluminense Oscar, filho de Catharina Francisca Rosa, 11 annos, residente e fallecido á rua D. Eliza n. 8. Total, 2.

Asystolia cardiaca—a fluminense Isabel da Cunha Valdetaro, 67 annos, viuva, residente e fallecida á travessa do Aguiar n. 14.

Athrepsia—a fluminense Ida, filha de Maria Anna de Jesus, 13 mezes, residente e fallecida á rua Pereira Nunes n. 37.

Bacilose pulmonar—o fluminense Manoel Gomes da Silva, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 42.

Broncho-pneumonia—o fluminense João Carlos Esteves, 21 annos, solteiro, residente e fallecido no morro da Providencia n. 9.

Congestão cerebral—o brasileiro Francisco José da Motta, 70 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Convulsões—o brasileiro Victor Manoel, filho de Maria Vargas, 4 mezes, residente e fallecido á rua do Senado n. 3.

Cachexia cancerosa— a hespanhola Maria Martinez, 62 annos, viuva, residente e fallecida á rua João Caetano n. 4.

Enterite aguda—a brasileira Antonia Felizarda, filha de Manoel Felizardo, 3 annos, residente á rua Paraná n. 32 e fallecida na Santa Casa.

Febre typhica—o hespanhol Adolpho Moia Ausin, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Fraqueza congenial—o fluminense Antonio, filho de Maria Dalro Barreto, 29 horas, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 39; Auer Augusto Catulino, 2 dias, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 1. Total, 2.

Gastro enterite—a fluminense Maria de Souza Dias, 45 annos, viuva, residente e fallecida á rua Joaquim Silva n. 89.

Impaludismo—a fluminense Juventina, filha de Jovita, 10 mezes, residente e fallecida á rua Paula Brito n. 5.

Insufficiencia mitral—o portuguez Manoel Lopes Cardoso, 26 annos, solteiro, fallecido á Santa Casa; a brasileira Maria Paixão, 23 annos, casada, fallecida á Santa Casa.

Marasmo senil—o brasileiro Francisco Alves da Cunha, 80 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira de Santa Thereza n. 14.

Paludismo—a italiana Caetana Giovani, 32 annos, casada, fallecida á Santa Casa.

Pneumonia—a fluminense Carnem, filha de Manoel Luiz Santos, 4 mezes, residente e fallecida á rua do Barão de S. Feliz n. 122.

Senilidade—a fluminense Lauriana das Dores, 75 annos, viuva, residente e fallecida á rua Quinta n. 8.

Syncope cardiaca—o brasileiro Manoel Simplicio Alves, 30 annos, solteiro, verificado o obito no Necroterio.

Tuberculose laryngéa—o portuguez Antonio Joaquim Pereira, 25 annos, casado, residente á rua General Caldwell n. 216.

Tuberculose pulmonares—os fluminenses Cecilia Vieira Freitas, 12 annos, solteira, residente á rua Nova do Alcantara n. 38; José Luiz Norato, 50 annos, solteiro, residente e fallecido na Caixa d'Água A 2; Domingas Maria da Conceição, 46 annos, solteira, fallecida na Santa Casa de Misericordia; os brasileiros Rachel Maria da Conceição, 25 annos, solteira, fallecida na Santa Casa de Misericordia; Angelica de Araujo 27 annos, solteira, fallecida na Santa Casa de Misericordia; Felix Joaquim da Cunha, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa de Misericordia; Antonio Alves da Silva, 45 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa de Misericordia; Ludovina Maria Fonseca, 25 annos, solteira, fallecida na Santa Casa de Misericordia; Pedro Adriano de Freitas, 20 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de S. João Baptista. Total, 9.

Athrepsia—o fluminense Carlos, filho de Benvidina Gomes da Silva, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 147.

Escorbuto—a brasileira Sophia Maria da Conceição, 40 annos, solteira fallecida no Hospicio de Alienados.

Febre pernicioso—o italiano Pedro Calasso, 21 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Febre biliosa—a fluminense Emilia Rosa de Pinho, 21 annos, casada, residente e fallecida á rua de D. Laura n. 6.

Hemorragia cerebral—o pernambucano Thomé Luiz Antonio Barbosa, 74 annos, casado, residente e fallecido á rua das Palmeiras n. 28.

Pneumorrhagia—a brasileira Joanna Xavier, 22 annos, casada, Necroterio.

Tetano dos recém-nascidos—o fluminense Mario Loth, filho de Alberto Loth, 12 dias, residente e fallecido á rua da Lapa n. 67.

Fetos—um filho de Felismina Maria da Conceição, residente á rua do Costa n. 74.

No numero dos 40 sepultados estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações crimes n. 192, appellante Emilio de Castro, appellada a justiça; n. 193, appellante Pedro Gallego Perez, appellada a justiça; n. 205, appellante a justiça, por seu promotor, appellado José Augusto da Silva e n. 211, appellante João Esteves, appellada a justiça, acham-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Criminal do dia 28 do corrente ou nas seguintes.

Secr-taria da Côrte de Appellação, 24 de julho de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DO CURSO DE ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar vago de preparador do curso de odontologia estará aberta nesta secretaria do dia 25 do corrente ao dia 25 de maio proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscrição cada candidato apresentará á directoria da faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; seu diploma ou publicafôrma do mesmo, justificando a impossibilidade de apresentação do original, e quaisquer outros documentos que julgar convenientes como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

O concurso constará de tres provas escripta, pratica e oral, e, na fôrma do art. 8º do codigo do ensino superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começadas, ou não completar o tempo marcado para a oral, ficará excluido do concurso.

A inscrição poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1896.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia. (Esta inscrição foi prorogada até ao dia 25 do corrente.)

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sabbado, 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-hão ponto para prova oral aos seguintes Srs.:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

Alexandre Theophilo Carvalho Leal.

Carlos José Ribeiro Braga Junior.

Artemio Devoto Valente.

José Euclides Rosas.

Frederico Guilherme de Lorena.

Turma suplementar

Manoel Antonio Ribeiro de Castro.

Cícero Teixeira Portugal.

João O. Duyer.

Duval Huno de Barros Pereira.

Alfredo Borges Monteiro.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1896. — O secretario, bacharel José Joaquim de Miranda e Horta.

Faculdade de Direito do Recife

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de quatro mezes, a contar desta data, para a inscrição dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade, de accordo com os novos estatutos approvados pelo decreto n. 226, de 1 de fevereiro proximo passado.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e versará sobre direito commercial (4ª cadeira do 3º anno e 2ª do 4º).

Os pretendentes po lerão apresentar-se desde já, nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permitido fazer por procurador, si tiverem justo impedimento, devendo exhibir no acto da inscrição seus diplomas e titulos, ou publicafôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 4 de julho de 1896.— J. Telesphoro da Silva Fragozo.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem da directoria faço publico, que amanhã, 25 do corrente, ás 4 horas da tarde, terminará o prazo para o recebimento dos trabalhos de pintura, que tiverem de figurar na proxima exposiçãõ, recebendo-se desde então até ao dia 2 de agosto os trabalhos da secção de escultura — gravura de medalhas e pedras preciosas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 do julho de 1896. — *Noredino Cintra*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem da directoria são convidados os Srs. expositores da secção de pintura, desenhos, aquarellas, pasteis, etc., a comparecer nesta secretaria, segunda-feira, 27 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de proceder-se á eleição do jury dessa secção.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 do julho de 1896. — O secretario, *Noredino Cintra*.

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico, para os fins convenientes na conformidade dos arts. 14 e 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851, que o agente de leilões desta praça Antonio Pinto Duarte, foi exonerado a seu pedido em sessão de 23 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de julho de 1896. — O secretario, *Cezar de Oliveira*.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Dr. director geral, faço publico que, até o dia 10 de agosto, ao meio-dia, recebem-se propostas nesta secretaria para a venda de uma machina para a lancha a vapor que se acha depositada no estaleiro do Sr. Claudino Corrêa Louzada, á rua de Santo Christo ns. 84 e 86, e de um motor, caldeira e bomba a vapor, que se acham na Colonia S Bento, na ilha do Governador.

As pessoas que quizerem concorrer a esta compra, podem examinar os objectos nos logares indicados, e para mais informações, dirijam-se á secretaria desta assistencia.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 16 de julho de 1896. — O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Instituto Commercial do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, á rua Evaristo da Veiga n. 28 e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará :

1º, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga ;

2º, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 56 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial em 21 de julho de 1896. — O secretario interino, *Julio Alberto Peixoto*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO DE DUAS LANCHAS A VAPOR E DUAS BARCAS DE VIGIA PARA A ALFANDEGA DE SANTOS.

Pela inspectoría desta Alfandega se declara que, até ao dia 2 de agosto proximo vindouro, á 1 hora da tarde, se receberão propostas para o fornecimento de duas lanchas a vapor e duas barcas de vigia para o serviço da Alfandega de Santos.

As lanchas deverão ter as dimensões proporcionaes ao comprimento : uma, de 55 a 60 pés, e outra de 30 a 35 pés ; convés corrido, madeiras e bronze de primeira qualidade,

machinas de alta e baixa pressão, de systema aperfeiçoado, desenvolvendo velocidade média de 9 milhas ; com todos os sobresalentes e accessorios necessarios ao funcionamento das mesmas.

As barcas de vigia serão de madeira de lei, do typo das existentes nesta Alfandega, que poderão ser vistas pelos senhores interessados, e de primeira qualidade o material nelas empregado.

As referidas embarcações, depois de examinadas pelas autoridades competentes e aceitas por esta repartição, serão entregues em prazo que fôr marcado pelo proponente á dita Alfandega de Santos.

Os Srs. interessados deverão ser minuciosos em suas propostas, mencionando os preços respectivos, prazo para entrega, condições do pagamento, fretes e seguros, etc.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1896. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 6 de julho de 1896. — O director, *Dr. José Borges Ribeiro da Costa*.

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra de 23 do corrente mez, o Sr. general intente, manda fazer publico, que no dia 25 de agosto vindouro, ás 10 horas da manhã, terá logar nesta repartição, o concurso para provimento de uma vaga de amanuense, ficando para isto aberta a inscripção, nesta secretaria até ao dia 24 inclusive.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com documentos, que provem bom comportamento e a idade de 18 annos completos, pelo menos, podendo juntar quaesquer outros documentos, que mostrem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são: portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive e redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1894.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1896. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

1ª e 3ª DIVISÕES

Novas propostas para o fornecimento de material metallico, no 2º semestre do exercicio de 1896.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que no dia 25 do corrente ao meio-dia, recebem-se novas propostas para o fornecimento de material metallico para canalisação de agua, ás 1ª e 3ª divisões, de conformidade com o impresso sob n. 6, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103, visto não se ter apresentado mais de um concorrente para o dito fornecimento.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras, nem emendas e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contrato.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 20 de julho de 1896. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes e supplentes, a effectuar-se no dia 2 de agosto proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive ; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias : — desenho linear, escriptura mercantil, inglez e allemão (art. 394, § 3º, do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os (art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (art. 394, § 7º, do regulamento).

1ª secção, em 27 de junho de 1896. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Directoria Geral dos Correios

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico que no dia 15 de agosto, ao meio-dia, esta sub-directoria recebe propostas para o fornecimento, durante o ultimo semestre, dos objectos abaixo declarados.

As propostas devem ser entregues pelos proponentes ao sub-director em carta fechada e devidamente sellada, e serão em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Arame de latão.
Barbante corda.
Bacia e jarro de agathe.
Bandejas para copos.
Caçarolas para lacre.
Escarradeiras de agathe.
Escovas para carimbos.
Ditas para marcar malas.
Espiriteiras.
Furadores.
Martellos.
Pinceis para marcar malas.
Meios de sola.
Sovelas.
Vassouras de piassava.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão soli-

darios com os mesmos, ou depositarão na thesauraria desta repartição, a quantia de 200\$ como caução, si assim o preferirem.

Os proponentes deverão fazer as suas propostas sempre acompanhadas das amostras dos objectos propostos, que ficarão archivadas nesta sub-directoria até terminação dos contractos.

As propostas que não satisfizerem as condições acima não serão tomadas em consideração.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 12 de julho de 1896.—O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, recebem-se propostas, em em cartas fechadas, na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, para a compra dos objectos abaixo mencionados, cabidos em refugio, de accordo com o regulamento, as quaes serão abertas no dia 20 de agosto vindouro, ás 12 horas do dia:

- 1 Diversos desenhos de machinas.
- 2 Duas camisas de malha de algodão.
- 3 Dous rosarios de madreperola nas suas carteirinhas.
- 4 Dous vidros de Granulines de Brunot.
- 5 Dous vidros de Dracês de fer Coguet.
- 6 Uma calça de casemira.
- 7 Seis camisas de algodão branco.
- 8 Um toucado para criança.
- 9 Duas camisas e quatro collarinhos de algodão branco.
- 10 Um sobretudo de casemira de côr.
- 11 Uma caixa com suspensorios escrotaes.
- 12 Uma caixa com passaros cheios.
- 13 Uma lapizeira, parecendo ouro.
- 14 Dous metros de lãzinha e dous de renda.

1ª secção da administração, em 18 de julho de 1896.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que ás 12 horas do dia 27 do corrente, receber-se-ão na intendencia desta estrada, no edificio em que funciona o almoxarifado, na Gamboa, novas propostas para fornecimento durante o 2º semestre deste anno, dos artigos para os quaes na concorrência effectuada a 22, 23, 25 e 26 do mez passado não foi apresentada proposta alguma ou houve um unico concorrente.

A lista de taes artigos acha-se á disposição dos senhores concorrentes no escriptorio da intendencia, e comprehende os classificados sob os seguintes titulos:

- Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes;
- Utensilios e objectos diversos;
- Materiaes diversos;
- Materiaes de construcção e outros semelhantes;
- Tintas, drogas e artigos semelhantes;
- Limas inglezas, parafusos, taxas e pontas de Pariz;
- Objectos de escriptorio e expediente.

Os proponentes que concorrerem nos dias acima referidos estão isentos de nova caução; os novos proponentes devem, porém, fazer previamente a caução de 200\$ na thesauraria desta estrada, para exhibirem os recibos correspondentes no actô da concorrência, conjuntamente com o conhecimento de industria e profissão, que proveem estar habilitados a concorrer na especialidade de seu commercio ou fabrica.

Prevalecem as demais condições para a confecção das propostas e seu recebimento.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de julho de 1896.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Patrimonio 1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Nacional de Oleos requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos á praia dos Lazaros, correspondentes aos ns. 5, 8 e 10.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquellos que forem contrarios a esta pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos, que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 16 de julho de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria de Obras e Viação 1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construcção de um boeiro duplo á rua Conde de Porto Alegre, no 1º districto do Engenho Novo, de conformidade com o respectivo orçamento approvedo.

As propostas que deverão ser entregues em cartas fechadas, indicarão o preço em globo, para a execução da obra, escripto por extenso e em algarismos, o prazo para a conclusão e bem assim, a residencia dos proponentes.

Para garantirem suas propostas e a assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito prévio de 5% da quantia de 2.026\$437, em que está orçado o mesmo boeiro, juntando á proposta o respectivo conhecimento.

Nesta secção encontrarão os exclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 20 de julho de 1896.—*Euclydes Braz*, 1º official.

Sub-Directoria de Rendas 9º DISTRITO

Relação dos predios cujos valores locativos foram alterados para a cobrança do exercicio de 1897

Rua Buarque de Macedo:

- N. 7, Maria D. Nery da Camara.
- N. 13, Dr. José Maria Souza Fernandes.
- N. 15, Francisco Rodrigues da Silva.
- N. 19, João Ramos da Costa.
- N. 27, General Agostinho M. de Sá.
- N. 29, Raul, menor.
- N. 41, Antonio da Silva Peixoto.
- N. 47, José Affonso Guimarães.
- N. 49, o mesmo.
- N. 57, Antonio José A. Veiga.
- N. 59, o mesmo.
- N. 2, Julio, menor.
- N. 6, Melciades M. de Sá Freire.
- N. 16, Maria Gouvêa Infante.
- N. 22, Adelia Cintra.
- N. 26, Olympia Gomes Malheiros.
- N. 32, João Baptista da Fonseca.
- N. 36, Manoel Antonio da Costa Pereira.
- N. 40, Candida Augusta de A. Gogoy.
- N. 46, José Maria Ribeiro.
- N. 48, Angelica de Souza Araujo.
- N. 59, José Cardoso Pereira.
- N. 52, o mesmo.

Rua Dous de Dezembro:

- N. 7, Conde de S. Salvador de Mattosinhos.
- N. 11, Cesario de Araujo Lima e outro.
- N. 21, Mariano de Jesus.
- N. 31, Antonio José Lopes Araujo.
- N. 33, José da Rocha Moreira.
- N. 35, Francisco Izidoro Duos.
- N. 45, Domingos José da Silva Cunha.
- N. 47, Hortense Raymond.
- N. 49, Adolpho Pereira Oliveira Lisboa.
- N. 53, Antonio Elizeu N. Gonzaga.
- N. 61, Angelica C. M. de Sá.
- N. 63, Adelaide (filha do major C. Salazar.)
- N. 67, Miguel de Oliveira Salazar.

N. 4, Reynaldo Leopoldo (filho de Urbano C. de Farias.)

- N. 6, o mesmo.
- N. 22, Alvaro Fernandes da C. Braga.
- N. 22 A, Dr. Carlos C. de O. Sampaio.
- N. 22 B, o mesmo.
- N. 24 I, II, III, IV, V, VI, Bernardina de S. Portugal.

- N. 26, a mesma.
- N. 28 I, II, III, Manoel M. de Amorim.
- N. 28 A, o mesmo.
- N. 30, Bernardina de Souza Portugal.
- N. 32, a mesma.
- N. 34, Francisco J. P. do Carmo.
- Ns. 38, 40 e 44, o mesmo.
- Ns. 52, 52 A e 52 B, Custodio T. M. Bastos.
- Ns. 62 e 64, Antonio G. P. Monteiro.
- N. 66, Agostinho M. de Sá.

- Rua Nery Ferreira:
- N. 5, Leonie M. Mangeon.
- N. 7, Antonio Martins Lage.
- N. 9, o mesmo.
- N. 11, o mesmo.
- N. 19, Maria T. da Cunha e outro.
- N. 29, João Nery Ferreira.
- Ns. 43 e 45, Bernardino P. Gasparinho.
- N. 47, João R. C. de Mendonça.
- Ns. 4, 6, 8, 10, 12 e 14, Aureliano Martins de Carvalho.

- N. 18, Lucas Antonio M. de Barros.
- N. 20, Rita I. da Silva Araujo.
- N. 22, a mesma.
- Ns. 34 e 38, Tristão de A. Leite Bastos.

- Rua Silveira Martins:
- N. 13, Candida L. M. Ferreira.
- N. 15, Celina Laura C. Jobim.
- N. 17, Catalina M. Girenez.
- N. 4, a mesma.
- N. 6, Leopoldino J. dos P. Junior.
- N. 12, Affonso S. T. Carvalho.
- N. 14, Ayres F. Barroso.
- N. 16, Henrique F. Moller.
- N. 18, Antonio Gomes do Rego.
- N. 20, Barão do Cattete e outros.
- N. 22, Domingos da C. A. Barros.
- N. 32, Antonio Furtado Barcellos.
- N. 36, Antonio Gomes do Rego.
- N. 40, Daniel J. dos P. Macedo.
- N. 42, Francisco J. S. Guimarães.
- N. 48, Dr. João Antonio Barcellos.
- N. 50, o mesmo.
- N. 54, Guilhermina Lisboa Schimidt.
- N. 56, a mesma.
- N. 58, a mesma e outro.
- N. 60, a mesma.
- N. 62, João de Araujo Rocha.
- N. 66, Ubaldo do A. Fontoura.
- N. 68, Francisco Ribeiro de Barros.
- N. 70, Maria A. V. Mattos.
- Ns. 72 e 74, José A. P. de Araújo.
- N. 78, Josephina de P. Fonseca.
- Ns. 80 e 82, a mesma.
- N. 84, Umbelina C. P. Barbosa.
- N. 98, Adelia Ribeiro Moreira.

- Rua Ferreira Vianna:
- N. 1, José de Oliveira Gomes.
- N. 7, Manoel T. S. Cotta.
- N. 17, Ricardo J. G. Guimarães.
- N. 8, José Baptista dos Santos.
- N. 10, o mesmo.
- N. 12, Custodio C. Fontes.
- N. 14, Francisco Lucio Lugnet.
- N. 16, Custodio C. Fontes.
- N. 18, Antonio J. R. Freitas.
- N. 20, o mesmo.

- Rua Henrique de Sá:
- N. 1, Alexandre Spetez, em uso-fructo.
- N. 3, Augusto de Almeida Costa.
- N. 5, Augusto S. Rodrigues.
- N. 7, Henriqueta A. Ferreira e outro.
- N. 9, Antonio Domingos Pereira.
- N. 13, J. J. da Fonseca Junior.
- N. 15, José Augusto Laranja.
- N. 17, o mesmo.
- Ns. 19 e 21, o mesmo.
- N. 23, José Baptista dos Santos.
- Ns. 25 e 27, o mesmo.
- N. 29, Arthur Ferreira Torres.
- N. 31, Ayres Ferreira Barroso.
- N. 33, o mesmo.
- N. 2, Francisco B. F. Leite.
- N. 4, Francisco Alves de Sá.
- N. 6, o mesmo.
- N. 8, José Fernandes Pereira.

N. 14, José B. Ayrosa de Carvalho.
N. 16, Alexandre Diett.

Rua Marquessa de Santos :

Sem numero, Agnes C. L. Hannesetzer, 21 casinhas.

Travessa Cruz Lima:

N. 3, Adelaide de A. Macedo.
N. 5, Paulina S. de Souza.

Praça Duque de Caxias :

N. 1, Luiz M. P. de Castro,
N. 3, Francisco Ewbanck e outro.
N. 23, Antonio M. dos Reis.
N. 12, José Marques de Sá (Dr.).
N. 22, Guilhermina L. Schimidt.
N. 24, Eufrazio L. Ewbanck.
N. 26, José de Almeida Peniche.

Praça Ferreira Vianna :

N. 1, João Julio N. de Carvalho.
N. 5, José S. Zenha.

Praça de S. Salvador :

N. 3, José N. de Sá Pereira.

Rua Conselheiro Bento Lisboa :

N. 1, Agostinho A. A. Motta.
N. 3, Felix G. Freire e outro.
N. 5, Antonio Joaquim da Encarnação e outros.

N. 15, Francisco da Silva Braga.
N. 17, Luiz R. Soares.
N. 19, Manoel Lopes de Almeida e outros.
N. 27, Manoel A. Vieira.
N. 29, Antonio P. S. Bastos.
N. 31, o mesmo.
N. 33, o mesmo.
N. 35, o mesmo.
N. 43, o mesmo.
N. 45, João M. S. Franco.
N. 47, Leopoldina A. C. Miranda
N. 49, a mesma.
N. 51, Antonio G. de C. Miranda.
N. 53, Maria J. L. Leal.
N. 55, Antonio M. Q. Abreu.
N. 59, João F. Diogo.
N. 63, Maria E. da Silva.
Ns. 67, 69, 73, e 75, José de S. Cardoso.
Ns. 79 e 81, Maria J. A. M. de Sá.
Ns. 83, 85 e 87, a mesma.
N. 4, Pedro J. C. Guimarães.
N. 6, o mesmo.
N. 8, José de Souza Feitosa.
N. 10, o mesmo.
Ns. 12 e 14, Luciano A. Lopes.
Ns. 16 e 18, Luiz A. Garcia Junior.
N. 24, Alice, menor.
N. 26, Maria A. Soares e outro.
N. 28, Gustavo Venenez.
N. 32, Artiguez Michel.
N. 36, o mesmo.
N. 42, o mesmo.
N. 48, João Valentim da Rocha e outro.
N. 50, Alvarez C. T. da Silva.
N. 51, Olympio C. T. da Silva.
N. 56, João Pacheco Coelho.
N. 60, Manoel Ferreira Santos.
N. 64, Maria da Conceição.
Ns. 66, 68, José Marques de Carvalho.
F. 72, 74, o mesmo.
N. 80, Antonio Alves dos Santos.
N. 86, o mesmo.
N. 88, Maria U. Ewbanck e outras.
Ns. 90, 92, as mesmas.
N. 94, Francisco P. Arouea.
N. 102, Antonio Alves dos Santos.
N. 112, Francisco José Freire.
N. 114, Antonio Gomes do Rego.
N. 118, o mesmo.

Rua Carvalho de Sá :

N. 1, Luiz C. Malafaia.
N. 11, Manoel A. da Costa Pereira.
N. 15, João Valverde de Miranda.
N. 19, Francisco A. Galvão.
N. 21, o mesmo.
N. 25, Ignacio G. F. de Souza e outros.
N. 14, Dr. João Nepomuceno Baptista.
N. 34, Fernando C. A. Magalhães.
N. 38, Arthur de M. Pacheco.

Recebedoria das Rendas Municipaes, 18 de julho de 1896 — O encarregado interino do 9º districto, *Julio Gonçalves Pinheiro*.

Commissão Municipal

RELAÇÃO DOS ELEITORES QUALIFICADOS NA
REVISÃO E ALISTAMENTO DE 1896

1º districto eleitoral

Gavea

Adriano de Oliveira Braga.
Aleixo José Borges.
Alfredo José Ferreira.
Alfredo Manoel Theodoro.
Antonio Arnaldo de Moura Ruas (Dr.).
Antonio Augusto da Silva Duarte.
Antonio Benevenuto de Celline.
Antonio de Brito.
Antonio Francisco de Paula.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio Manoel Alves do Rego.
Antonio Vieira da Fonseca.
Arthur Monteiro de Ornellas.
Augusto Francisco Vianna.
Bazilio Gomes da Silva.
Camillo Nogueira Martins.
Domingos Baptista dos Santos Filho.
Dorotheo José de Mello.
Ernesto Augusto de Mattos.
Florencio Domingos de Oliveira.
Francisco Antonio Pereira.
Firmino da Silva Coutinho.
Francisco da Silveira Machado.
Francisco José Borges.
Guilherme Pedro de Alcantara.
Horacio Joaquim Vianna.
Irineu José Machado.
João Baptista Junior.
João Francisco da Silva.
João Mario Pessoa.
João Pereira da Silva.
Joaquim José Ferreira Borges.
Jorge Guimarães.
José Alves do Amaral.
José Amaro da Rocha.
José Antonio de Azevedo Gama.
José da Silva Guimarães.
José de Oliveira Ramos.
José de Almeida Botelho.
José dos Santos Carneiro.
José Ferreira de Seixas.
José Joaquim de Barros Junior.
José Pinto Ferreira.
José Tobias da Costa.
Joviniano de Paula Bohemia.
Joviniano Rodrigues do Nascimento.
Julio de Brito.
Manoel Antonio Miranda de Carvalho.
Manoel do Nascimento Pereira de Magalhães.
Manoel Joaquim de Sant'Anna.
Manoel José de Almeida.
Manoel Luiz de Senna.
Manoel Monteiro Parada.
Manoel Telles de Brito.
Manoel Tobias da Costa.
Marcolino Lucio de Araujo.
Marcos Miguel Augusto.
Mario Alves Nogueira da Silva.
Paulino Luiz de Souza.
Pedro Couto Furtado.
Pedro Luiz Cardoso.
Pedro Ventura dos Santos.
Procopio José da Rosa.
Raymundo Mendes de Moraes.

Lagoá

Adão da Fonseca Paiva.
Adolpho Alexandre de Queiroz Ferreira.
Affonso Ferreira.
Alberto Pedro de Queiroz Ferreira.
Alberto Pereira Braga.
Alberto Porto.
Alfredo Augusto Baptista Laranja.
Alfredo Aurelio de Figueiredo.
Alfredo Mendonça.
Alfredo Sobral de Carvalho.
Alvaro Lopes da Cruz (Dr.).
Alvaro de Oliveira Gonçalves.
Anthero Tobias dos Reis.
Antonio Augusto de Barros e Vasconcellos.
(Barão de Penalva).
Antonio Fernandes da Silva.
Antonio Francisco Vianna.
Antonio Francisco dos Santos.
Antonio Frazão Cantanhede.

Antonio José Teixeira Dantas Junior (Dr.).
Antonio José dos Santos.
Antonio Pires.
Antonio Teixeira Belfort Roxo (Dr.).
Araripe Meirelles (major).
Augusto José Lopes.
Augusto Magalhães de Barros e Vasconcellos (Dr.).
Benedicto Jorge de Azeredo.
Benedicto José de Sant'Anna.
Bibiano Bittencourt.
Casildo Maria da Silva Leal (Dr.).
Casimiro Avila da Silva.
Cassano Giovanni.
Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.
Canstante Gardone Ramos.
Dario Barreto Galvão (Dr.).
Delecarlieuse Fernando Ramos.
Demetrio Virissimo.
Dorotheo Alfredo da Costa.
Emiliano Alberto Muratori.
Estevão Lopes dos Santos.
Felippe Gomes Duque Estrada.
Felismino Augusto Baptista Laranja.
Fernando Ferreira de Lemos.
Fernando do Rego.
Flavio Mario de Oliveira.
Francisco de Paula Souza.
Guilherme Elisario da Costa.
Gustavo Ramos.
Heitor Pereira de Oliveira.
Henrique Sauerbrunn de Souza.
Hermogenes Gomes Neves.
Horacio Gastão Nunes.
Ibraim Ormindo de Oliveira.
Isaías do Nascimento Cardoso.
João Antonio da Silva Araujo.
João Gonçalves Torres.
João José Rezende.
Joaquim Alfredo Teixeira Chaves.
Joaquim Dutra da Fonseca (Dr.).
Joaquim Marianno de Azeredo.
Joaquim Saldanha da Silveira.
Joaquim de Abreu Guimarães.
José Luiz Corrêa dos Santos.
José Luiz da Silva.
José Pinto de Mendonça (bacharel).
José Victorino da Rocha (tenente-coronel).
José da Silva Santos.
Julio Gonçalves da Silva.
Juvencio Manoel dos Santos.
Juventino Antonio dos Santos.
Leopoldo de Freitas Noronha.
Ludgero Laurindo de Oliveira.
Luiz Antonio de Souza Costa (capitão).
Luiz José de Sá.
Luiz da Fonseca Quintanilha Jordão.
Lydio Augusto de Oliveira.
Manoel Alcides de Mello.
Manoel Alves da Silva.
Manoel Antonio Muniz.
Manoel Antonio Rabello.
Manoel Birreto de Souza.
Manoel Ferreira Goulart.
Manoel Gonçalves Lopes.
Manoel Isidoro de Carvalho.
Manoel José de Queiroz Ferreira.
Manoel Maria Peixoto.
Mauro Montagna.
Manoel Paulino de Freitas.
Manoel da Rocha.
Marcilio Francisco Borges.
Mariano Dias do Valle.
Norival Loureiro Guimarães.
Oscar Varady (Dr.).
Oscar da Rocha Cardoso.
Otto Simon.
Paulino da Silva Coutinho.
Placido Soares.
Remigio José Thomaz.
Rodolpho Gomes Duque Estrada.
Rufino José Xymendez.
Salustiano Loreto Bahia.
Sebastião Avila da Silva.
Thomaz Placido Teixeira de Farias (tenente).
Thomaz de Figueiredo Rocha (Dr.).
Ulysses de Souza Ribeiro.
Victorino Teixeira Esteves.
Virgilio Ferreira Guterres.
Virgilio Luiz Gonçalves.
Virginio Pedro de Souza.
Alberto Naylor.
Albino dos Santos Braga.
Americo Raposo.

Bento Luiz Fernandes.
Delphino Carlos de Sá.
Esneeto Gonçalves Machado.
Eugenio Teixeira de Macedo.
Francisco José Fernandes.
Francisco Maria Pedreira Ferreira.
Henrique Ferreira de Almeida.
Heracio Leal de Carvalho Reis (Dr.).

Gloria

Antonio José Tavares.
Antonio Luiz Pinto Montenegro.
Balthazar Barreto Pereira Pinto.
Benjamin Thompson.
Emilio de Araujo.
Erico da Costa Almeida.
Adriano Duque Estrada de Azevedo.
Affonso Alves Machado.
Antonio Francisco da Silva.
Candido Magno Moraes Barreto.
Eurico Teixeira da Fonseca.
Fortunato José Francisco Lopes.
Hermenegildo Pinto da Paixão.
Honorio de Barros.
João Auto de Magalhães.
João de Lacerda Kemp.
José Joaquim de Mattos Sá.
Juvenal da Silveira.
Manoel José Villar.
Oscar Corrêa de Mattos.
Oscar Pinto de Carvalho.
Pedro José Gomes.
Rodolpho Silveira Avila de Mello.
Alfredo Augusto Gama (Dr.).
Antonio Alves de Castilho Guerra.
Arthur Vicente Coelho.
Augusto Francisco da Silva.
Cesario Augusto Gama.
Cosme Damiano Opria Peixoto.
Ilydio Augusto Gama.
Miguel Nepomuceno Rodrigues.
Paulino Augusto Brandão.
Antonio Mariano Garcia.
Carlos Martins da Silva.
Cesar Alves Baptista.
Cicero Ferreira Sadok de Souza.
Estevão Ferreira Barbosa.
Henrique Teixeira Sadok de Sá (capitão-tenente).
Hermogenes Ferreira Barbosa.
Israel Gomes de Oliveira.
José Sadok de Sá.
Florindo Loureiro de Sampaio (Dr.).
Manoel Rodrigues Gomes.
Margarino Freire de Andrade Silva.
Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida.
José Antonio da Silva Fonseca.
Manoel Adriano da Silva.
Manoel Francisco Torres.
Manoel do Nascimento Pontes.
José Joaquim Corrêa.
Manoel Ferreira de Lamare.
Urbano Sampaio Neves (Dr.).
Antonio Baptista de Souza.
Adão José da Silva.
João Augusto Feitosa.
Althenio Norberto Francisco Meira.
Antonio Agostinho dos Santos Porto.
João Nepomuceno Costa.
Manoel Nogueira Gomide.
Raymundo Costa.
Adão Firmino Maciel.
Adolpho Victor Paulino (1º tenente).
Adriano Lemos de Azevedo.
Affonso Augusto Costa.
Alberto da Cunha Bastos.
Alberto Carlos Duque Estrada de Azevedo.
Alfredo Teixeira.
Antonio Augusto Peixoto Camargo.
Antonio Agenor Paranhos.
Antonio Bernardino da Silva Junior.
Antonio Duque Estrada de Azevedo.
Antonio José Gomes Brandão Junior.
Antonio Joaquim Machado Fernandes.
Antonio Manoel Gonçalves.
Antonio Pedro da Silva.
Antonio Pedro da Silva Junior.
Antonio Pedro Jacobina.
Antonio Sergio de Lemos Brandão.
Antero de Souza e Silva.
Arthur Manoel Rodrigues.
Arthur Ribeiro Barbosa.
Arthur Rebello Lobo.

Arthur Itabirano.
Arthur Leandro de Araujo Costa.
Augusto Cesar Diogo Braga.
Augusto da Miranda Arruda.
Augusto José de Amorim.
Carlos Rodrigues Lyra da Silva.
Clemente de Souza Maciel.
Dario Silva.
Diogenes Alberto de Souza.
Eduardo Augusto Montandon.
Eduardo Borges Ribeiro da Costa.
Felippe Liberato de Sant'Anna.
Firmino da Silva Ramos.
Francisco Alexandre Moreira.
Francisco Trindade (bacharel).
Graciano Fernandes Alves Pereira.
Guilherme Antunes Baptista (Dr.).
Gustavo Schmidt.
Henrique Dias da Cruz.
João José da Cruz Camarão (Dr.).
João Maximiliano Agenor Sidney Schieffler.
Jorge Leal de Almeida.
Luiz Carlos Amat.
Luiz Machado.
Manoel José Dutra.
Manoel Luiz Machado.
Manoel Mamede de Araujo Junior.
Manoel Maria Machado.
Manoel Theophilo de Almeida.
Matheus Gonçalves de Campos.
Melchhiades Alves de Almeida.
Norberto de Oliveira.
Paulo Vieira.
Salustiano Orlando de Araujo Costa.
Sotero Gonçalves do Valle.
Vallongo da Cunha Brandão.
Vicente de Paula Cavalcante.
Adamastor José Villar.
Alfredo Garcia de Almeida.
Alfredo Gomes Pereira.
Alfredo José Villar.
Alfredo Sol de Mattos Rutes.
Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes.
Ambrosio da Conceição Franca.
Americo Moniz Cordeiro.
Americo Raposo.
Antonio Augusto da Costa Barradas.
Antonio Jorge Paranhos.
Augusto Tavares de Souza Vaz.
Augusto Trajano.
Bernardo Pimenta de Figueiredo.
Candido Juvenio dos Santos.
Canuto Dantas Barreto.
Carlos Alves de Souza.
Constantino Braga Junior (official de mari-nha).
Diogo Pinto da Gama.
Eloy Borges Monteiro.
Faustino de Oliveira Coelho.
Felippe Alexandrino da Costa.
Floduardo Pereira de Oliveira (alferes).
Floriano Cardoso de Moraes.
Fernando Ribeiro.
Francisco Belens da Costa Barradas.
Francisco Claudio da Costa Braga.
Francisco Pereira dos Santos.
Francisco Teixeira Esteves.
Gabriel Teixeira de Faria.
Gastão Pinheiro Guimarães.
Guilherme Eugenio Pires.
Henrique Antonio Carneiro.
Henrique Clementino da Costa.
Henrique Gomes de Mattos.
Henrique Lopes da Silva Lemos.
Henrique Leão Vanekert.
Henrique Luiz Lacombe.
Honor José Paranhos.
Ignacio de Loyola Gomes da Silva.
Innocencio Silveira dos Reis.
Jayme Max Gomes.
Jesuino Antonio da Silva.
João Augusto Gomes.
João Baptista Cearense.
João Candido Gomes da Silva.
João de Deus Lopes Nunes.
João Gomes do Rego.
João Ferreira Dias.
João José da Silva.
João Luiz Real.
João Machado Lopes.
João Manoel de Mattos Brittes.
João Pinto da Gama.
Joaquim de Almeida Paschoal.
Joaquim José Moreira Filho (Dr.).

Joaquim Maria Corrêa.
Joaquim Peixoto de Souza.
Joaquim Serapião da Silva Serro (alferes).
Joaquim Severino da Silva.
José Antonio de Figueiredo Rodrigues.
José Antonio Gomes.
José Antonio Gomes Junior.
José Antonio da Rocha.
José Bezerra Cavalcanti.
José Braz Marques.
José Candido Pimentel Duarte (Dr.).
José de Castro Heitor.
José Duarte Bottes Junior.
José Eloy Barbosa.
José Eloy Pessoa (alferes).
José Ferreira Raposo.
José Guilherme de Loyola.
José Henrique Giraud.
José Henrique Lopes.
José Ignacio Martins Torres.
José Justiniano de Barros.
José Ignacio da Silva Porto.
José Lourenço Barcellos.
José Maria Gomes.
José Mariano Dias.
José Noves de Souza Carvalho (Dr.).
José Pedro Ivo de Assumpção.
José Nunes da Silveira.
Joaquim Rodrigues de Freitas.
José Ribeiro Junior.
Juvenio Casimiro de Abreu.
Julio Oscar de Novaes Carvalho.
Ludgero Candido Barreto.
Lucas Campean.
Luiz Campos.
Luiz José da Cunha.
Luiz Marcano.
Luiz Rodrigues de Castro Vianna.
Manoel Antonio da Costa.
Manoel Archanjo de Oliveira Junior.
Mario Bandeira Chagas (Dr.).
Manoel de Paiva Guedes.
Manoel Parente.
Manoel Silvino Monjardin.
Manoel Vaz Bandeira (capitão).
Miguel Augusto Alves.
Miguel José Leão.
Miguel da Silva Migães.
Norberto da Costa Bastos.
Oscar Cesar de Siqueira.
Pedro Hyppolito Pimentel Duarte.
Pedro Henrique Sanquet.
Pedro Pinheiro Guimarães Junior.
Primo Flôres.
Procopio Lourenço.
Samuel de Faria Dias.
Seraphim Pinto da Gama.
Serapião Antunes de Castro.
Sesinando Gomes de Faria.
Silvestre Villarinho.
Tertuliano de Souza Estrella.
Theophilo Rufino Bezerra de Menezes.
Tiburcio dos Santos.
Venancio de Oliveira Lisboa.
Viriato José de Freitas.
Zeferino Pereira do Carmo.
Antonio Mathias Guimarães.
Augusto da Silva Pinto.
Eugenio Alves Cabral.
Francisco dos Santos Paranhos.
Francisco Xavier Pimenta.
Gastão de Mello Guerra.
Golofredo Esteves da Natividade (alferes).
Henrique Elhin Sellisprom.
Horacio Hermelino dos Santos.
João Climaco Barreto.
José de Almeida.
José Avelino Gurgel do Amaral (Dr.).
José Felipe Nery.
José Orestes da Motta.
José Rodrigues Vianna.
Leonidas Ferreira Cotta.
Leoncio Martins Rodrigues.
Luiz Venancio Soloro (2º tenente).
Manoel Rufino da Costa.
Manoel Silvestre Pereira Santos.
Miguel Carmo de Oliveira Netto.
Nicolão Teixeira.
Octavio Augusto da Silva Lisboa (alferes).
Pedro Hygino de Lima.
Pedro Rufino Guimarães.
Theophilo Francisco Pereira.
Antonio José da Rocha.

Honorio De Lamare Keller.
 José Clementino de Brito.
 José Maria das Neves.
 Pedro Celestino do Espirito Santo.
 Pedro Muniz (alferes).
 Pedro Placido Pinheiro (alferes).
 Pedro Porto.
 Antonio Germano de Andrade Pinto (marechal).
 Antonio José de Souza Gouveia.
 Braz Izidoro dos Santos.
 Carlos Antonio dos Santos (alferes).
 Carlos Dias Fernandes.
 Carlos Pinto Morado.
 Francisco Antonio Vieira.
 Diogo José de Andrada Machado (Dr.).
 Francisco de Salles Gomes.
 João Vaz Madeira.
 Luiz Rodrigues de Faria.
 Manoel de Almeida Fortuna.
 May Spiegel.
 Orlando Alves.
 Joaquim Ferreira Netto.
 Joaquim Freitas Lima.
 Oscar Paranhos.
 Alberto José da Rocha.
 Amber Guarany (Dr.).
 Annibal Esteves.
 Annibal de Miranda.
 Archimedes Frederico Knappe da Costa Rubino (alferes).
 Benjamin Miranda.
 Crescencio José Rodrigues.
 Francisco Emiliano de Oliveira.
 Francisco Fernandes Junior.
 Francisco Vieira de Mello Lodarice.
 Jacintho Marcello Saldanha.
 Jeronymo Furtado do Nascimento.
 João Guimarães.
 João Joaquim Vianna.
 José Antunes Moreira.
 Julio Caetano Horta Barbosa.
 Manoel Esteves de Almeida Junior.
 Alberto Carlos Antunes.
 Anselmo Verissimo.
 Arlindo Lima.
 Arthur Affonso de Barros Cobra.
 Benjamin Ribeiro de Mello (capitão de fragata).
 Francisco Nepomuceno Rodrigues.
 João da Costa Furtinho.
 João José Barbosa de Castro.
 Joaquim José de Figueiredo (Dr.).
 José Dias da Costa e Silva.
 José Insaista.
 José Pereira Braz.
 José Thomaz Nabuco de Gouvêa.
 Luiz Gonzaga Alvares Borguet.
 Manoel Antonio Paulo.
 Manoel Joaquim Torres.
 Manoel Pereira Pinto.
 Abilio Maia.
 Adão da Cunha Guimarães.
 Alvaro Maia.
 Antonio Mucury da Costa.
 Antonio Turibo Souto.
 Bernardino Esteves de Almeida.
 Carlos Ramos.
 Christiano Ottoni Vieira.
 Climaco Barbosa (Dr.).
 Cornelio de Magalhães Moraes (Dr.).
 João Antunes Teixeira.
 Joaquim Raul dos Reis Gordilho (Dr.).
 José Domingues Mendes.
 Luiz da Silva Cunha.
 Luiz Sombra (alferes).
 Manoel Faulhaber.
 Manoel José Tinoco.
 Raphael Magalhães.
 Raymundo da Costa Pereira Rego.
 Rogerio Cavalcanti Pereira da Silva.
 Sergio Ferreira da Veiga.
 Theodulo Horta.
 Victorino Procopio Ribeiro.
 Virgilio Brigido (Dr.).
 Manoel da Motta Lobo.
 João de Souza Hermes.
 José Augusto Vieira de Andrade.
 José Flavio de Meira Penna.
 José Francisco dos Santos Queima.
 João Machado de Araujo.
 Antonio Francisco Marieta.
 Serafim Dias Braga.
 Silvio Pellico Belchior (1º tenente).

Theophilo Teixeira de Almeida (Dr.).
 Thomé Lopes.
 Adolpho Leyret.
 Alfredo Arthur de Castro Lins.
 Alfredo Gomes (Dr.).
 Alfredo Ivo da Silva.
 Ambrósio Cavalcanti de Mello (Dr.).
 Antonio Barbosa Ferreira.
 Antonio Corrêa Torres.
 Antonio Cyriaco de Magalhães (alferes).
 Antonio Feliciano de Souza Coutinho.
 Antonio Gentil de Oliveira Bueno Parrot.
 Antonio José de Castro.
 Antonio Moitinho Doria (Dr.).
 Armando Pereira de Azevedo.
 Arthur Paulo de Faria.
 Arthur Thompson (official de marinha).
 Augusto Alves Ferreira.
 Augusto Arthur Lins de Castro.
 Augusto José Rodrigues.
 Carlos de Castro Pacheco.
 Celestino da Silva Campos.
 Deocleciano da Costa Doria (Dr.).
 Eduardo de Carvalho Piragibe.
 Ernesto Climaco Barbosa (Dr.).
 Eugenio Pires da Silva.
 Franklin Washington da Silva Almeida (Dr.).
 Florencio de Almeida.
 Francisco Baset.
 Francisco de Mattos (1º tenente).
 Francisco de Paula Cysneiro Cavalcanti (alferes).
 Fortunato Campos de Medeiros Albuquerque.
 Gustavo Alberto da Camara Castro.
 Henri Luinfe.
 Ismael Soares.
 Jacob Richtr.
 João Augusto Lins de Castro.
 João Augusto da Silva.
 João Baptista da Silva Braga.
 João de Castro.
 João Cardoso de Menezes (Dr.).
 João Domingues Ramos.
 João Francisco da Costa.
 João Francisco dos Reis Junior.
 João José de Almeida.
 João Pereira Salles.
 João Pinto da Gama.
 João Nunes Moreira.
 Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco.
 José do Amaral Quikues.
 José Ferrão de Gusmão Lima (Dr.).
 José Joaquim Rodrigues Saldanha (Dr.).
 José Paulino Albuquerque Sarmento (Dr.).
 Octavio Pacheco.
 Paulo José de Oliveira.
 Pedro Velloso Rebello Junior (1º tenente).
 Primitivo Antonio de Souza.
 Randolpho Pacheco.
 Quirino João da Conceição.
 Licio Climaco Barbosa.
 Alexandre Carlos Barhariz.
 Alípio Dias Barreiros.
 Manoel Antonio da Silva.
 Alberto Pinto da Costa.
 Alfredo da Costa.
 Alfredo Luiz Fernandes.
 Alfredo Pinto da Costa.
 Alfredo Ramos Brandão.
 Antenor Bernardo de Oliveira.
 Antonio Bolla.
 Antonio de Castro Pimenta.
 Antonio Lyrio Sodré.
 Arthur Mario de Mello.
 Benigno José da Silva.
 Bernardo de Mendonça.
 Candido Venancio de Carvalho.
 Celestino de Campos L. abré.
 Damaso Garcia de Medeiros.
 Daniel Pereira.
 Euzebio José de Oliveira.
 Fernando Alves de Oliveira.
 Francisco Furtado de Mendonça (capitão).
 Getulio dos Santos.
 Gabriel Antonio dos Prazeres.
 Galdino Abrantes.
 Heitor Pereira do Nascimento.
 Henrique Madey (alferes).
 Jacintho Corrêa Martins.
 Jacintho Garcia.
 João Americo de Santiago.
 João Porto Rocha.
 José Francisco Mendes.
 José Joaquim de Mattos.

José Julio Sant'Anna.
 Lauro Furtado de Castro.
 Lourenço Curvello de Avila.
 Luiz Fernandes.
 Luiz Garcia Barreiros.
 Luiz Nunes Torrão.
 Manoel Joaquim Pereira.
 Manoel Ruano.
 Paulino do Nascimento.
 Pedro Arthur de Menezes.
 Roberto José Lopes Gama.
 Rodrigo Antonio de Lamare (capitão de mar e guerra).
 Tito Pinto da Costa.
 Vicente Torres.
 Pedro Pinheiro Guimarães Junior.
 José Joaquim de Mattos Sá.
 José Avelino Gurgel do Amaral (Dr.).
 Theophilo Rufino Bezerra de Menezes.
 Manoel Antonio da Silva.
 Alfredo Gomes Pereira.
 João José Barbosa de Castro.
 José Maria das Neves.
 Luiz da Silva Cunha.
 Cesar Alves Baptista.
 Adolpho Victor Paulino.
 Fortunato José Francisco Lopes.
 Joaquim Freitas Lima.
 Joaquim Jose de Figueiredo (Dr.).
 Rodolpho S. lveira Avila de Mello.
 Manoel do Nascimento Pontes.

(Continua.)

EDITAES

De citação, com o prazo de 60 dias, aos herdeiros incertos da finada D. Luiza Ferreira de Calazans Rodrigues para fallarem aos termos de uma acção de executivo hypothecario, proposta por Antão Ferreira da Silva, na forma abaixo.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.
 Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que esto subscreeve processam-se os autos de executivo hypothecario os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte—Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial, Antão Ferreira da Silva, a 3 de novembro de 1887 emprestou a D. Luiza Ferreira de Calazans Rodrigues, acompanhada de seu marido Manoel Jorge de Calazans Rodrigues, casada com inteira separação de bens e autorizada legalmente para commerciar, a quantia de 10:000\$, sob hypotheca do predio á rua Luiz de Vasconcellos n. 22 antigo n. A, a 3 annos de prazo ao juro de 1 % ao mez pagos em trimestres adiantados e na falta, subindo os juros a 1 1/2 % ao mez, e mais a multa de 10 % sobre o capital devido, caso a divida seja ajuizada. Ora acontece que D. Luiza não pagou os juros com regularidade e nem o saldou no dia do vencimento, isto é, no dia 3 de novembro de 1890, pelo que a divida actualmente se eleva a 6:968\$594, como se vê da conta demonstrativa junta. D. Luiza, porém, falleceu e o supplicante não sabe si ella tem herdeiros e quem elles sejam. Por estes motivos pede a V. Ex. que, D., cite-se por editaes os herdeiros incertos de D. Luiza para, no prazo que for designado, pagarem a quantia devida de 6:968\$594 e custas, sob pena de serem penhorados a casa e o terreno hypothecados e mais as rendas, seguindo-se os mais termos de direito, do processo do executivo hypothecario até final, sendo citado pessoalmente para o mesmo fim Manoel Jorge de Calazans Rodrigues, que foi casado com a devedora. Assim requerendo. E. deferimento. Rio, 30 de junho de 1896.—O advogado, Agenor Placido Barreiros. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 réis inutilisadas). Despacho.—Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 30 de junho de 1896.—Pitanga. Despacho: D. e A. á conclusão. Rio, 30 de junho de 1896.—Montenegro. Distribuição: D. a C. Real, em 30 de junho de 1896.—O distribuidor interino, F. A. Martins. Autoa a petição com os documentos que a instruem, subiram os autos á con-

clusão e nelles foi proferido o despacho do teor seguinte: Feita a conta, com exclusão da multa, passem-se os editaes de citação, com o prazo de 60 dias.—Rio, 9 de julho de 1896.—*Montenegro*. E em virtude do despacho supra se passou o presente pelo teor do qual cito os herdeiros incertos de D. Luiza Ferreira de Calazans Rodrigues, para na 1ª audiência deste juízo, depois de findos os 60 dias, virem fallar aos termos da acção de executivo hypothecario, proposta por Antão Ferreira da Silva e na qual pede o pagamento da quantia de 6:384\$5726 de principal, juros e custas constante da conta junta aos autos, sob pena de revelia e lançamento, ficando deste já citados para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, tudo de conformidade com a petição neste transcripta. Advertindo que as audiencias deste juízo continuam a ter lugar nas terças e sextas-feiras, ás 11 1/2 horas, no predio da rua da Constituição n. 47. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 23 de julho de 1896. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevivo, o subcrevi.—*Cetano P. de Miranda Montenegro*.

Juizo Seccional

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 25 do corrente, logo depois da audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregação de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move a Josino do Nascimento Silva Filho, o predio da rua da Misericordia n. 95, o qual é terreo, com duas portas, portaes de cantaria, medindo de frente 3m,20 e de extensão 21m,30, a parede da frente é de tijolo dobrado e assim como as lateraes, dividido em sala, alcova, sala de jantar, despensa e cozinha, tem mais um sotão dividido em tres quartos, tendo um dos quartos duas janellas para os fundos, e um pequeno quintal que mede tres metros de comprimento, sendo todo murado. O predio está todo assoalhado e forrado, necessitando de grandes reparos e avaliado em 5:000\$, cuja praça terá lugar no dia acima designado, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury á rua da Constituição, ao meio-dia, logo depois da audiencia. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel á praça com intervalo de oito dias e com abatimento de 10%, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10%, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.835, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juízo, que se ha de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 15 de julho de 1896. E eu, Licerio Alves do Brito, escrevivo interino, o subcrevi.—*Aureliano de Campos*.

12ª Pretoria

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz subpretor da 12ª Pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber que corre por este juízo um processo crime em que é a justiça autora e réos Pedro do Nascimento e Marcellino Monteiro da Oliveira, que se acham incurso no

art. 303 do Código Penal e como não tenham sido encontrados por se acharem em logar incerto e não sabido, como informou o official de justiça, pelo presente cito, chamo e requeiro aos ditos réos para na primeira audiência, depois de 20 dias, que neste lhe vão assignados se verem processar e as seguintes até a conclusão do processo e seu julgamento, pelo referido crime, sob pena de serem processados e julgados á revelia de conformidade com o art. 62, letra B, do decreto n. 1.030 de 14 de novembro de 1890. Outrosim, que as audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras ás 12 horas e a junta correccional ás quartas-feiras, ás 12 horas. E para constar passou o presente edital que será publicado pelo *Diario Official* e affixado nos logares publicos. Dado e passado na 12ª Pretoria em 24 de julho de 1896. E eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrevivo, o escrevi.—*Isoquim Moreira da Silva*.

13ª Pretoria

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de uma só praça virem, que no dia 25 do corrente mez, ao meio-dia, depois da audiencia, á rua Goyaz n. 270, estação do Encantado, o porteiro do auditorio ha de trazer a publico pregação de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer o seguinte: um terreno no logar denominado Terra Nova em Inhauma, á rua Gaspar, prazo n. 6, por 1:20 \$; uma casa terrea na mesmo terreno acima descripto por 1:300\$. E vai á praça a requerimento de Bem vindo Marques da Cruz, na qualidade de inventariante dos bens de seu casal por fallecimento de sua mulher Celestina Adelaide da Cruz. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa desta capital e um affixado nas portas desta pretoria pelo official de justiça, que passará certidão de haver cumprido para se juntar aos autos. Dado e passado nesta 13ª Pretoria, aos 15 de julho de 1896. Eu, José Dias Taborda de Bulhões, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, subcrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

Praça

Em praça do juizo seccional, que terá lugar no dia 25 do corrente, ao meio-dia (logo depois da audiencia), ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, serão arrematados os bens seguintes:

O predio do Becco de Bragança n. 15, penhorado a Antonio Joaquim Ferreira Junior; o predio da rua da Misericordia n. 95, penhorado a Josino do Nascimento Silva Filho.

As avaliações no cartorio do escrevivo Licerio Brito, onde podem ser examinadas.— O escrevivo interino, *Licerio Alves do Brito*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	9 5/16	9 5/32
Sobre Paris	1\$021	1\$038
Sobre Hamburgo	1\$264	1\$287
Sobre Italia	—	\$988
Sobre Portugal	—	\$461
Sobre Nova-York	—	5\$416
Ouro nacional, moeda de 20\$..	57\$400	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes miudas, 5 %/o.....	943\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o.....	950\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	950\$000
Ditas idem idem, port.....	950\$000
Ditas convertidas miudas, 4 %/o.....	1:225\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil, 50 %/o...	66\$500
Dito idem, integ.....	148\$000
Dito da Lavoura e do Commercio, integ.	120\$000
Dito do Commercio.....	211\$000

Companhias

Comp. E. de Ferro Leopoldina.....	4\$500
Dita Viação Ferreira Sapucahy.....	7\$000
Dita Melhoramentos de S. Paulo.....	45\$000
Dita Ferro C. Jardim Botânico, c/div..	115\$000

Debentures

Debs. da E. de Ferro Sorocabana.....	63\$500
--------------------------------------	---------

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	39\$000
Ditas idem, ouro.....	52\$000
Ditas do Banco Credito Real de S. Paulo	60\$000

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:320\$000
Ditas miudas idem de 1868.....	2:400\$000
Ditas idem de 1879.....	2:100\$000
Ditas port. idem de 1889.....	1:650\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895.....	950\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	950\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.....	162\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....	162\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/o.....	1:220\$000
Ditas idem miudas, 4 %/o.....	1:225\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o.....	950\$000
Ditas idem miudas de 5 %/o.....	948\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	940\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	502\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %/o.	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %/o.....	380\$900
Rio de Janeiro, 24 de julho de 1896.— <i>João Jacome de Campos</i> , syndico.	

O corretor Guilherme Joppert, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 8ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 28 do corrente, por conta de espolio, os seguintes titulos:

26 acções do Banco União do Credito, de 200\$, integralizadas.
104 ditas idem, de 200\$, com 30 %/o.
112 ditas da Companhia Geral do Estradas de Ferro, de 200\$, integralizadas.
170 1/2 ditas idem, de 200\$, com 35 %/o.
45 ditas da Companhia Rodrigues Alves, Louzada & Comp., de 100\$, integralizadas.
40 ditas da Companhia Nova Era Rural do Brazil, de 200\$, integralizadas.
31 ditas idem, de 200\$, com 61 %/o.
130 ditas da Companhia Phosphoros Vesuvio, de 200\$, com 60 %/o.
40 ditas da Companhia Papel Gutemberg, de 200\$, integralizadas.
161 debentures da Companhia Geral do Estradas de Ferro, de 20.
140 acções da Companhia Tecidos S. Lazaro, de 200\$, integralizadas.
20 ditas da Companhia Distillação Central, de 200\$, idem.
40 ditas do Banco de Credito Garantido, de 200\$, idem.
29 letras do Banco União do Credito, na importância de 35:648\$798, já descontados os dous rateios recebidos e mais a quantia de 373\$293, saldo da conta corrente com o mesmo Banco União do Credito e já descontados os rateios pagos.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

RECTIFICAÇÃO

As acções da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, com 37 1/2 %/o de entradas realizadas, foram cotadas em Bolsa, no dia 23 do corrente mez, a 18\$500 e não a 18\$000, como por engano foi publicado.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se a venda na thesouraria deste estabelecimento a collecção das Decisões do Governo relativas ao anno de 1893. (

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.